



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
EDITAL DE PREGÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS

PROCESSO Nº 2022.12.27.01	2022.
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA - CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL E ANEXOS
ORIGEM DA LICITAÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SECRETARIA DE SAÚDE – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SECRETARIA DE FINANÇAS - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA e SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.
ORDENADOR(ES) DE DESPESA(S)	HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária de Educação. LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR – Secretária de Saúde. MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA – Secretária de Desenvolvimento Social. LUCIGLÓRIA ALVES EVANGELISTA DE ALENCAR –Secretária de Orçamento e Finanças. LEANDRO LIMA EVANGELISTA –Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública. JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO – Secretário de Agricultura e Pecuária.
ORGÃO GERENCIADOR	Leandro Lima Evangelista – Secretaria de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública
MODALIDADE	PREGÃO
FORMA	ELETRÔNICO

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

TIPO DA LICITAÇÃO	MENOR PREÇO (POR LOTE) MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO
LOCAL DA LICITAÇÃO	RUA DONA ANÉSIA CASTELO, Nº 01, CENTRO, MOMBAÇA - CEARÁ.

O presente edital contém os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Minuta da Proposta de Preços

Anexo III – Modelos de Declarações

Anexo IV – Minuta do Termo de Contrato

Torna-se público que o(a) **Secretaria de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública do Município de Mombaça, CE**, por meio do(a) **Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio**, realizará licitação, **para REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do **Decreto Federal n.º 10.024**, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Legislação Municipal, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.982, de 23 de janeiro de 2013, e na Lei nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 057 de 28 de maio de 2014, cabendo ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o constante no Preâmbulo deste Edital, de acordo com as especificações contidas em seus anexos.

1.2. **Todas e quaisquer comunicações com o Pregoeiro deverão se dar via e-mail institucional licitacaomombaca@gmail.com, ou no próprio chat da plataforma do Licitações-e (Operado pelo Banco do Brasil) “sala virtual” onde estará acontecendo o certame.**

2. DOS PRAZOS

2.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, vedada a sua prorrogação.

2.2. Os fornecedores que tenham seus preços registrados poderão ser convidados a firmar a Ata de Registro de Preços, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da convocação formal expedida pela Administração Pública.

2.3. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

2.4. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de contrato ou da emissão prévia de nota de empenho de despesa.

2.5. No prazo de vigência do Registro de Preços, a Administração Municipal não está obrigada a firmar o contrato que dele poderá advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se à detentora do registro preferência em igualdade de condições.

2.6. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante registrado se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legais pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

3. DO ACESSO AO EDITAL - DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 03 de janeiro de 2023, às 17:00min.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12 de janeiro de 2023, às 10:00min.

INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: 12 de janeiro de 2023, às 10:30min.

Local: www.licitacoes-e.com.br

Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, sendo vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.

4.2 - Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema Licitações-e (Operado pelo Banco do Brasil).

4.3 - Para fins do disposto neste edital, o enquadramento dos beneficiários indicados no caput do art. 47 da Lei Complementar Federal 123 se dará da seguinte forma:

4.3.1. microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definido nos incisos I e II do caput e § 4º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

4.3.2. microempreendedor individual, conforme definido no § 1º do art. 18-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

4.3.3. sociedade cooperativa, conforme definido no art. 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 4º da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

4.4. Os beneficiários enquadrados no item 4.3 deste edital deverão declarar, segundo sugestão do Anexo deste edital, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como tal, estando aptos à usufruir do tratamento favorecido, estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.5 - A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

4.6 - Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

- 4.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.6.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.6.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.6.5. Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS:

4.7 - No caso da participação de empresas reunidas em consórcio, deverá acompanhar os documentos de habilitação, a comprovação de compromisso público ou particular do consórcio, subscrito pelas empresas consorciadas, com apresentação da proporção de participação de cada uma das consorciadas e indicação da empresa líder, que deverá representar as consorciadas perante a contratante, observadas as normas do art. 33 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.8 - Deverão ser apresentados os documentos exigidos nos arts. 28 à 31 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

4.9 - As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio na fase de licitação e durante a execução do contrato.

4.10 - Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 4.2.3.

4.11 - Apenas os consórcios compostos exclusivamente por beneficiários indicados no item 4.3 poderão usufruir dos benefícios legais da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, desde que a soma do faturamento das empresas consorciadas não ultrapasse o limite previsto no inciso II, artigo 3º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.12 - Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.12.1 - que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

§1º nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

§2º nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

- 4.12.2. que cumpre os requisitos para a habilitação, definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.13 - O descumprimento de qualquer condição de participação terá como consequências:

4.13.1 - Desclassificação da proposta, caso já tenha sido iniciado a fase de classificação das propostas;

4.13.2 - Inabilitação, caso já tenha sido iniciado a fase de habilitação;

4.13.3 - Demais consequências que a legislação permita.

DA FRAUDE AO PROCESSO LICITATÓRIO:

4.14 - Além da exclusão do certame, os licitantes que impedirem, perturbarem ou fraudarem o processo licitatório serão punidos como rege a legislação;

4.15 - Serão apurados os atos que correspondem a frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

4.16 - Além dessas premissas, constitui ilícito punível afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Da Proposta Escrita – (Anexada)

5.1 - Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1 Na **proposta anexada, com base no inciso anterior**, deverá constar necessariamente o seguinte:

- a) Preço Global da proposta em algarismos e por extenso;

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

b) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior à 60 (sessenta) dias.

c) Atender o Modelo constante no anexo ao presente edital;

5.1.2 A proposta deverá ser apresentada, em linguagem clara e concisa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões que acarretem lesão ao direito dos demais licitantes, prejuízo a administração ou impeçam a exata compreensão de seu conteúdo, com as especificações técnicas, quantitativos e, quando for o caso, prazo de garantia (não inferior à 60 dias), devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

5.1.3 A Proposta de Preços anexada, sob pena de desclassificação, deverá ser elaborada em formulário específico, **conforme o Anexo deste instrumento**, e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, caracterizando o produto proposto no campo discriminado, contemplando todos os itens, até o limite de caracteres do campo;

5.2. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

5.2.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

5.2.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

Nota Explicativa: A disposição do subitem acima se dá para atender as orientações dos Acórdãos TCU nº 3.037/2009-Plenário, nº 1.696/2010 - 2ª Câmara, nº 1.442/2010-2ª Câmara, nº 387/2010-2ª Câmara e nº 2622/2013-Plenário.

5.2.3. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

5.2.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.3 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

5.5 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7 - **Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.**

5.8 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado, somente serão disponibilizados para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6 - DO PREENCHIMENTO DO CAMPO “OFERECER PROPOSTA”

6.1. O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico do sistema licita-e, até a data e horários marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. A proposta deverá descrever valores de cada lote, as informações adicionais previstas no sistema, ficam a critério do licitante (conforme termo de referência do edital). Sob pena de desclassificação é vedada a identificação do licitante.

6.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.3. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

7.2 No tocante ao preenchimento da tela “Oferecer Proposta” o(a) Pregoeiro(a) verificará, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

7.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.16. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.17. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes, microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

- prestados por empresas brasileiras;
- prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

- prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

§1º A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

§2º O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 04 (quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.23. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA/ DO LICITANTE ARREMATANTE.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar **quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço** em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 A análise da exequibilidade da proposta de preços englobará a proposta inicial (anexada) e a Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final.

8.2.1. O pregoeiro poderá exigir que a planilha de formação de preços (proposta consolidada) seja enviada conforme planilha gerada no sistema de informação utilizado pela Prefeitura Municipal de Mombaça - CE.

8.3 A Planilha de Custos e Formação de Preços (Proposta consolidada), sob pena de desclassificação, deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema ou por outro meio indicado pelo(a) Pregoeiro(a), email – licitacaomombaca@gmail.com **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, contado da solicitação do(a) pregoeiro(a), com os **respectivos valores readequados ao lance vencedor**, e será analisada pelo(a) Pregoeiro(a) no momento da aceitação do lance vencedor.

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro de Fornecedores de Mombaça - CE;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

9.2.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 04 (quatro) horas, sob pena de inabilitação.

9.2.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

9.2.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.2.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.2.11. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.2.12. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.2.13. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados, em idioma nacional, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas, conforme relação a seguir:

9.3. Habilitação Jurídica

9.3.1. cópia da Cédula de Identidade do(s) Sócio(s), Titular ou Representante Legal da empresa;

9.3.2. registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de todas as alterações;

9.3.3. ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todos os seus aditivos ou último aditivo, desde que consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.3.4. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

9.3.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista

9.4.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.4.2. prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.4.3. prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio (Certidão Negativa de Débitos Municipais);

9.4.4. prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;

9.4.5. prova de regularidade fiscal para com os tributos e contribuições federais e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

9.4.6. prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.7. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 452, de 1º de maio de 1943 Alterada pela Lei Nº 12.440, de 07 de julho de 2011 – DOU DE 08/07/2011.

9.5. Qualificação Técnica

9.5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, através de atestado ou declaração, fornecido(a) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo identificar:

- I) qual o(s) produto(s) fornecido(s);
- II) a(s) quantidade(s) do(s) produto(s) fornecido(s).
- III) Atender às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto:

9.6. Qualificação Econômico-Financeira

9.6.1. Apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, devidamente acompanhado das notas explicativas, vedado a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, na forma do artigo 31, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

§1º O balanço patrimonial e demonstrações contábeis, índices e notas explicativas deverão ter sido registrados na junta comercial ou no cartório de títulos e documentos, conforme o caso, estando devidamente assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC e pelo titular ou representante legal da empresa. Em se tratando de Sociedades Anônimas o balanço patrimonial deverá ter sido publicado no Diário Oficial.

§2º No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

§3º No caso de sociedade simples, exceto cooperativa - o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição.

9.6.2. Apresentar certidão negativa de Concordata, Falência, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial expedida pelo Distribuidor Judicial, da sede da empresa.

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

CONSÓRCIOS:

- a) Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:
- b) Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciados no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;
- c) Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;
- d) Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;
- e) Demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital [com o acréscimo de 30%], para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação; Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;
- f) Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
- g) Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;
- h) Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e
- i) Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

9.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.7.1 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.7.2 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.7.3 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.7.4 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.7.5 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.7.6 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.7.7 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.7.8 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.8 – DECLARAÇÕES

9.8.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

9.8.2. Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto/serviços a ser ofertados e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

9.8.3. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);

9.9. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

9.9.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação referente à regularidade fiscal e trabalhista.

9.9.2. Os documentos exigidos neste Edital deverão estar com o prazo de validade em vigor na data marcada para o recebimento dos mesmos e poderão ser apresentados no original ou por cópia autenticada em cartório, todos perfeitamente legíveis e na ordem disposta neste Edital.

9.9.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação e à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

9.9.4. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

9.9.5. As certidões ou declarações apresentadas, necessárias à fase de habilitação, que não possuam em seu corpo seu período de validade, serão consideradas aptas, se emitidas até 30 (trinta) dias anteriores a data marcada para o recebimento dos envelopes, do contrário serão motivos de inabilitação do participante.

9.9.6. Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à Comissão nas condições de autenticação do item **12.1.2**, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

9.9.7. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

10. DA PROPOSTA DE PREÇO ESCRITA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo máximo de 24 horas, **devendo obedecer o item 8.3 deste edital**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

10.1.2 apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor,

10.2.2.1 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. OUTRAS DISPOSIÇÕES

11.1. As ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.3. Entende-se o termo “declarado vencedor” de que trata a alínea anterior o momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea 11.3 do item 11.1, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.5. Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e trabalhista no prazo definido na alínea 11.3 do subitem 11.1.

12. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO (POR LOTE/MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO)**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

12.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata, pelo valor unitário do lote.

12.1.2. A proposta final para o lote (conforme o caso) não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independente do valor total do lote, devendo o licitante readequar o valor do(s) item(ns) e lote(s) aos valores constantes no mapa de preços que compõe o processo licitatório do qual este Edital é parte integrante.

12.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

12.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

12.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo pregoeiro, será convocado na ordem de classificação, no “chat de mensagem”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no lote, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUÇA**

13. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES DO ATO CONVOCATÓRIO

13.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacaomombuca@gmail.com, informando o número deste pregão no sistema Licitações-e (Operado pelo Banco do Brasil) e o órgão interessado.

13.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

13.3. Os esclarecimentos serão prestados, por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

13.4. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolada na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura de Mombuca, na Rua Dona Anésia Castelo, Nº 01, Centro, Mombuca - CE, ou através do e-mail licitacaomombuca@gmail.com.

13.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

13.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

13.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

13.9. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar a petição de impugnação para que a autoridade competente decida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

13.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, **concederá o prazo de 30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombuca - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

14.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.3 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.4 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

14.5 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

15.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.6 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos nas propostas, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

16. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

16.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

16.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do Pregoeiro e adjudicará o objeto ao vencedor.

16.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

16.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

17. DO CONTRATO

17.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo Ordenador de Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominado Contratado), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta, juntamente com a minuta deste edital, foi submetida a exame prévio da Procuradoria Geral do Município, conforme parecer jurídico constante deste processo.

17.1.1. O licitante vencedor terá o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados pelo licitante vencedor. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no **item 18** deste edital.

17.1.2. Para assinatura do contrato, caso estejam vencidas as certidões apresentadas no envelope de habilitação, a empresa convocada deverá **COMPROVAR**, mediante apresentação das certidões pertinente a sua Regularidade Fiscal e Trabalhista, devendo estas, serem entregues na Prefeitura da Municipal de Mombaça.

17.2. Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao Ordenador de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para fazê-lo em igual prazo e nas condições que atendam às exigências do edital, ou, revogar a licitação.

17.3. Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

extrato do Contrato nos quadros de aviso da Administração Municipal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

17.4. O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

17.5. O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

17.6. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, execução, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto contratual, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

21.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega dos produtos/execução dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

b) de **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto/serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 21.1.

21.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos **I e II** do **item 21.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso III** do mesmo item.

21.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

21.5. As sanções previstas no **item 21.1 e inciso III do item 21.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

21.6. As sanções previstas nos **incisos I e III do item 21.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

21.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,00%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

21.8. As sanções previstas no **item 21.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Esta licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a autoridade competente revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

22.2. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

22.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará desclassificação ou inabilitação.

22.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

22.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente no Setor de Licitações da Prefeitura de Mombaça.

22.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.8. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

22.9. O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

22.10. Todas e quaisquer comunicações com o Pregoeiro deverão se dar via e-mail institucional licitacaomombaca@gmail.com, ou no próprio chat da plataforma Licitações-e (Operado pelo Banco do Brasil) “sala virtual” onde estará acontecendo o certame.

22.11. Fica terminantemente proibido ao Pregoeiro prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

22.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro nos termos da legislação pertinente.

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

22.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

22.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

22.15. Serão consideradas como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal da empresa ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

22.16. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Mombaça – CE.

22.17. Os interessados, ao participarem do pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformação sua ou de representante.

Mombaça – CE, 29 de dezembro de 2022.

LEANDRO LIMA EVANGELISTA
Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança pública
Órgão Gerenciador

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

1.1. REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA - CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL E ANEXOS.

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR GLOBAL ESTIMADO DO ITEM	PERCENTUAL MÉDIO/MÍNIMO APLICADO %
01	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS.	DESCONTO	R\$ 54.060,66	4,66%
	Especificação: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MOTOCICLETAS.			4,66%
VALOR GLOBAL DO LOTE I R\$ 54.060,66				
LOTE II				
02	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VECULOS DE PEQUENO PORTE.	DESCONTO	R\$ 1.067.733,33	4,66%
	Especificação: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE . CONSIDERA-SE VEICULO DE PEQUENO PORTE, TAIS COMO : AMBULANÇIA , DOBLO , UP, ETIOS , PICAP TORO , AMBULANCIA MONTANA 1.4.			
03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE	DESCONTO	R\$ 1.844.700,00	4,66%
	Especificação: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÉDICO PORTE , (CONSIDERA-CE VEÍCULO DE MEDIO PORTE : VAN , DUCATO , VAN MASTER)			
VALOR GLOBAL DO LOTE II R\$ 2.912.433,33				
LOTE III				
04	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEICULOS DE GRANDE	DESCONTO	R\$ 1.301.300,00	4,66%

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

	PORTE.(ONIBUS E MICROONIBUS)			
	Especificação: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE. (CONSIDERA-CE VEICULO DE GRANDE PORTE: ÔNIBUS IVECO CTYCLASS, ÔNIBUS MERCEDES BENZ OF 15.190, ÔNIBUS VOLKSVAGEM 15.190 , MICRO ÔNIBUS MARCO POLO VOLARE 4X4 V8L , ÔNIBUS VOLKSVAGEM INDUSCAR FOZ , ÔNIBUS VOLKSVAGEM INDUSCAR FOX ,MICRO ÔNIBUS MARCO POLO VOLAREV8L 4X4 , MICRO ÔNIBUS IVECO CITYCLASS , MICRO ÔNIBUS MARCO POLO VOLARE V8L , MICRO ÔNIBUS MERCEDES BENZ VICINO , MICRO ÔNIBUS CITROEN JUMPER –			
05	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEICULOS DE GRANDE PORTE (CAMINHÃO).	DESCONTO	R\$ 371.800,00	4,66%
	Especificação: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE. (CONSIDERA-CE VEICULO DE GRANDE PORTE: CAMINHÃO)			
VALOR GLOBAL DO LOTE III R\$ 1.673.100,00				
LOTE IV				

01	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS	UNIDADE	VALOR GLOBALESTIMADO DO ITEM	PERCENTUAL MÉDIO/MÍNIMO APLICADO
	Especificação: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS	DESCONTO	R\$ 1.054.386,66	4,66%
VALOR GLOBAL DO LOTE IV R\$ 1.054.386,66				

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	VEÍCULO	PLACA	MODELO	SETOR	TIPO COMB.
-------------	----------------	--------------	---------------	--------------	-------------------

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

01	MICRO-ÔNIBUS	OCL 9285	IVECO	T. ESCOLAR	DIESEL
02	MICRO-ÔNIBUS	NUS 8900	812 MERCEDES	T. ESCOLAR	DIESEL
03	MICRO-ÔNIBUS	NUS 7690	812 MERCEDES	T. ESCOLAR	DIESEL
04	MICRO-ÔNIBUS	PMY 0460	V 8L VOLARE	T. ESCOLAR	DIESEL
05	MICRO-ÔNIBUS	PMY 0540	V 8L VOLARE	T. ESCOLAR	DIESEL
06	MICRO-ÔNIBUS	PNP 4410	V 8L VOLARE	T. ESCOLAR	DIESEL S10
07	MICRO-ÔNIBUS	PNP 4480	V 8L VOLARE	T. ESCOLAR	DIESEL S10
08	MICRO-ÔNIBUS	PNP 4830	IVECO	T. ESCOLAR	DIESEL S10
09	ÔNIBUS	OCL 5854	15190 VW	T. ESCOLAR	DIESEL
10	ÔNIBUS	OCL 5094	15190 VW	T. ESCOLAR	DIESEL
11	ÔNIBUS	OCL 9355	15190 VW	T. ESCOLAR	DIESEL
12	ÔNIBUS	OCL 5574	15190 VW	T. ESCOLAR	DIESEL
13	ÔNIBUS	ORU 7793	15190VW	T. ESCOLAR	DIESEL S10
14	ÔNIBUS	PMY 9050	15190VW	T. ESCOLAR	DIESEL S10
15	ÔNIBUS	POW 0921	M.BENZ OF 1519R	T. ESCOLAR	DIESEL - S10
16	ÔNIBUS	POH 1E63	M.BENZ ORE - 02	T. ESCOLAR	DIESEL - S10
17	VAN CITROEN JUMPER HDI	OIM 0640	GREENCAR ES	FUNDEB	DIESEL S10
18	VW/PARATI 1.6	HZA 9362	PARATI	FUNDEB	GASOLINA/Á LCOOL
19	RENAULT MASTER FURGÃO	OSO 7H66	FURGÃO L3H2	FUNDEB	DIESEL COMUM e S10
20	RENAULT MASTER FURGÃO	OSO 7A32	FURGÃO L3H2	FUNDEB	DIESEL COMUM e S10

SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	VEÍCULO	PLACA	MODELO	SETOR	TIPO COMB
01	MOTOCICLETA	HYN 9681	CG TITN	SECRETARIA	GASOLINA

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

			125		
02	AMB DUKATO CARGO	OIM 0860	MULTIJET ECON	SERV. ESPECIALIZADOS	DIESEL S-10
03	VW UP TAKE	OSU 6720	TAKE MA 4P	A.BÁSICA	FLEX
04	VW UP TAKE	PMM 3740	TAKE MA 4P	A.BÁSICA	FLEX
05	VW UP TAKE	PMM 3350	TAKE MA 4P	A.BÁSICA	FLEX
06	TOYOTA ETIOS	PMG 5138	HB XS 15	A.BÁSICA	FLEX
07	MICRO-ONIBUS	PMS 6388	V 8L VOLARE	SERV. ESPECIALIZADOS	DIESEL S10
08	AMBULÂNCIA FIAT	POA 9846	DOBLÔ	A.BÁSICA	FLEX
09	AMBULÂNCIA FIAT	POH 5810	DOBLÔ	A.BÁSICA	FLEX
10	FIAT TORO	POD 5919	VOLCANO	A.BÁSICA	DIESEL S10
11	FIAT DUKATO	PNI 6653	TECFORM	VIGILANCIA SANITÁRIA	DIESEL S10
12	RENAULT MASTER FURGÃO	POV 0837	FURGÃO L2H2	VIGILANCIA EM SAÚDE	DIESEL S10
13	RENAULT MASTER FURGÃO	POV 5887	FURGÃO L2H2	VIGILANCIA EM SAÚDE	DIESEL S10
14	AMBULÂNCIA CHEVROLET	POV 2287	MONTANA	A.BÁSICA	FLEX

AGRICULTURA

UN	VEÍCULO	PLACA	MODELO	SETOR	TIPO COMB
01	TRATOR AGRICOLA	NÃO EXIGE	LS PLUS 80	PROD RURAL	DIESEL S10
02	CAMINHOHETE IVECO DAILY	RII 0J74	30-130CS	PROD RURAL	DIESEL

FINANÇAS

UN	VEÍCULO	PLACA	MODELO	SETOR	TIPO COMB
01	MOTOCICLETA	ORR 9765	HONDA	TRIBUTOS	FLEX
02	MOTOCICLETA	PMO 8252	HONDA FAN 125	TRIBUTOS	FLEX
03	MOTOCICLETA	PMP 3952	HONDA FAN 125	TRIBUTOS	FLEX

ASSISTENCIA SOCIAL

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

UN	VEÍCULO	PLACA	MODELO	SETOR	TIPO COMB
01	FIAT	PMQ 2720	DOBLÔ ESSENCE 1.8	IGD	FLEX
02	VW UP TAKE	OSU 5910	TAKE MA 4P	IGD	FLEX
03	CHEVROLET SPIN	PMM 8726	1.8L MT LT	SECRETARIA	FLEX
04	CITROEN	POM6749	AIRCROSS STARTMT	CONS. TUTELAR	FLEX

INFRAESTRUTURA

UN	VEÍCULO	PLACA	MODELO	SETOR	TIPO COMB
01	PATROL	NÃO EXIGE	WBVAC 140	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS	DIESEL
02	TRATOR	NÃO EXIGE	128 G WALMET	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS	DIESEL
03	TRATOR	NÃO EXIGE	78 WALMET	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS	DIESEL
04	MOTOCICLETA YAMAHA	OIM 1270	XTZ 150 CROSSER ED	GUARDA MUNICIPAL	FLEX
05	MOTOCICLETA YAMAHA	OIM 1630	XTZ 150 CROSSER ED	GUARDA MUNICIPAL	FLEX
06	MOTOCICLETA YAMAHA	OIM 2090	XTZ 150 CROSSER ED	GUARDA MUNICIPAL	FLEX
07	MOTOCICLETA YAMAHA	OIM 1510	XTZ 150 CROSSER ED	GUARDA MUNICIPAL	FLEX
08	MOTOCICLETA YAMAHA	OIM 1440	XTZ 150 CROSSER ED	GUARDA MUNICIPAL	FLEX
09	MOTOCICLETA YAMAHA	OIM 3370	XTZ 150 CROSSER ED	GUARDA MUNICIPAL	FLEX
10	MOTOCICLETA YAMAHA	OIM 1780	XTZ 150 CROSSER ED	GUARDA MUNICIPAL	FLEX
11	MOTOCICLETA YAMAHA	OIM 1860	XTZ 150 CROSSER	GUARDA MUNICIPAL	FLEX

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUÇA

			ED		
12	TOYOTA HILUX	HYV 8633	SW4 4X4	DEMUTRAN	DIESEL
13	TOYOTA HILUX	OHY 9157	SW4 4X4	GUARDA MUNICIPA	DIESEL S10
14	NISSAN FRONTIER	JKH 5881	FRONTIER 4X4 XE	SECRETARIA	DIESEL
15	FORD RANGER	HWL 7725	XL 13F	SECRETARIA	DIESEL
16	TOYOTA BANDEIRANTE	HUS 6587	BJ55LP	SECRETARIA	DIESEL
17	NISSAN FRONTIER	HYQ 5881	FRONTIER 4X4 XE	GUARDA MUNICIPAL	DIESEL
18	FORD RANGER	HWV 7744	XL 13P	SECRETARIA	DIESEL
19	CAMINHÃO CAÇAMBA	OIM 0390	26280 VW (PAC)	CONSERVAÇÃ O DE ESTRADAS	DIESEL S10
20	CAMINHÃO PIPA	OIM 0480	2729 MERCEDES	CONSERVAÇÃ O DE ESTRADAS	DIESEL S10
21	PÁ CARREGADEIRA	NÃO EXIGE	W130 ZB	CONSERVAÇÃ O DE ESTRADAS	DIESEL S10
22	PATROL MOTONIVELAD ORA	NÃO EXIGE	CATERPILAR 120K	CONSERVAÇÃ O DE ESTRADAS	DIESEL S10
23	RETOESCAVAD EIRA	NÃO EXIGE	JCB 3C	CONSERVAÇÃ O DE ESTRADAS	DIESEL S10

1.4.2 DESCONTO PERCENTUAL DE PEÇAS:

O preço das peças de reposição e acessórios originais e produtos afins a serem substituídos e utilizados na execução dos serviços serão cobrados com base no percentual de desconto ofertado pelo prestador dos serviços, tomando-se como referência:

1.4.2.1. Peças Constantes no Levantamento de Necessidades (Adendo ao Termo de Referência) = Preço Estimado

1.4.2.2. Peças Fora do Rol do Levantamento de Necessidades: sistema de orçamentação eletrônica de peças e serviços (AUDATEX ou superior e devidamente homologado pela Federação Nacional das Reparadoras de veículos) com contrato válido ou equivalente;

Os pedidos somente poderão ser executados após a aprovação pelo setor responsável, condicionado a verificação da vantajosidade da proposta sendo o

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombuca - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

preço máximo aceitável o estimado, para peças Constantes no Levantamento de Necessidades (Adendo ao Termo de Referência) e as demais (demandas imprevisíveis) constante na Tabela Audatex ou similar.

1.4.5 DO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

A contratada deverá efetuar o fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais, para a manutenção da frota de veículos dos órgãos e entidades contratantes, em conformidade com as regras a seguir:

- Utilizar obrigatoriamente peças de reposição originais: Também denominada peça genuína ou peça legítima, destinada a substituir peça de produção original para efeitos de manutenção ou reparação, caracterizada por ter sido concebida pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia), apresentando as mesmas especificações técnicas da peça que substitui. (ABNT NBR 15296:2005).

1.4.6 DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias corridos, contados do(a) ordem de compra, no endereço fornecido pela contratante.

A empresa vencedora é a única responsável pela entrega dos bens, bem como pelagarantia dos mesmos, obedecendo às especificações presentes no Termo de Referênciadeste edital.

A entrega será efetivada, em dias úteis, no horário de 07h as 11h00min e das 14h às 18h, no almoxarifado, de cada órgão requisitantes os quais não são participantes deste processolicitatório.

Toda e qualquer despesa decorrente da entrega do objeto licitado correrão por conta da CONTRATADA.

O objeto licitado será recebido:

- Provisoriamente, pelo responsável, através de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal/Fatura (contendo descrição do objeto ofertado pela empresa) e/ou no conhecimento de transporte, devidamente datado e assinado, a fim de verificar a conformidade (compatibilidade) do material com a especificação (Art. 73, inciso II, alínea a, da Lei nº 8.666/93).
- Definitivamente, pelo responsável pelo respectivo recebimento, depois de verificada a qualidade e quantidade do objeto contratado, bem como a sua consequente aceitação mediante carimbo e assinaturas (atesto e visto) apostos no verso da Nota Fiscal (Art. 73, inciso II, alínea b, da Lei nº 8.666/93).

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do objeto fornecido cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo.

Caberá à CONTRATANTE rejeitar no total ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações, imperfeições e/ou vícios de fabricação, ou com falhas de funcionamento.

Na hipótese de ocorrer a inobservância de qualquer condição determinada para a execução do serviço deste Termo de Referência, a CONTRATADA ficará passível da aplicação das sanções administrativas previstas neste ato convocatório e no Art. 87 da Lei nº 8.666/93.

1.4.7 DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá garantir materiais entregues conforme legislação vigente, levando-se em conta a durabilidade inerente a cada material, resultando em prazo não inferior a 02 (dois) anos contados da data de emissão do termo de recebimento definitivo pelo **CONTRATANTE**.

1.4.8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

2. DA JUSTIFICATIVA E DOS OBJETIVOS

2.1. JUSTIFICATIVA:

Faz-se necessário o presente processo, em virtude de as secretarias municipais interessadas disporem de frota própria de veículos que, por consequência natural do uso, suas peças e acessórios se desgastam ao longo do tempo. Com isso, o presente pleito, visa dispor de meio para formalizar a contratação, quando necessário, para que, assim, os veículos possam estar em constante funcionamento, sem que haja paralisação da frota municipal, ocasionando sérios prejuízos a plena execução das atividades das secretarias municipais.

O objeto pleiteado tem por objetivo atender as demandas operacionais, concernente à frota de veículos do município, que a cada dia cresce, mantendo-os em perfeitas condições de uso, trafegabilidade, rendimento e segurança, assegurando que estes veículos, estejam à disposição dos serviços, sejam para transporte de passageiros, cargas ou utilização ao fim específico destinados, conforme o porte de cada veículo, estando- os aptos a qualquer tempo que forem demandados, e com isso, garantir a eficiência e eficácia na qualidade da prestação dos serviços públicos à comunidade.

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

Por fim, justificamos o pedido do objeto em razão da necessidade de prevenção, reposição e reparo das peças, componentes e acessórios avariados, solucionando eventuais problemas mecânicos e elétricos. Trata-se ainda de peças essenciais para proporcionar desempenho, economia e segurança aos usuários.

A contratação é de suma importância, haja vista que este Município possui uma frota composta de veículos leves, médio porte, máquinas pesadas e caminhões, levando em consideração as constantes necessidades da realização de mecânica em geral e principalmente a de procedimentos preventivos e corretivos que demandam de tais itens.

2.2. DO(S) OBJETIVO(S)

2.2.1. Garantir o funcionamento dos veículos da frota oficial do Município.

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura até __ (____) de ____ de 20__, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

4. DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. A execução dos serviços acontecerá de conformidade com as ordens de serviços emitidas, em quantas parcelas se fizerem necessárias, no prazo nela(s) estabelecido(s), contados a partir do recebimento da solicitação/ordem de serviço emitida pela SECRETARIA CONTRATANTE/setor de compras, em dias úteis, no horário compreendido entre 8 às 14hs, nos quantitativos solicitados, na Secretaria Contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de deslocamento, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução.

4.2. Caberá à Secretaria Contratante através de servidor, especialmente designado, exercer a fiscalização do objeto contratado, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei 8.666/93, visando a observância do fiel cumprimento das exigências contratuais.

4.2.1 - O representante da Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

4.2.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

4.3. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

4.4. A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

serviço prestado, se em desacordo com os termos do presente Termo de Referência do Edital e do respectivo Contrato.

4.5. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

4.6. Os serviços/produtos deverão ser executados/entregues pela empresa contratada obedecendo às normas e condições estabelecidas no Edital e no contrato.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado mediante comprovação da execução do objeto contratual e apresentação da Nota Fiscal correspondente, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor. A Nota Fiscal deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Prefeitura Municipal de MOMBAÇA.

5.2. Serão descontados, em cada pagamento a ser realizado, sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.

5.3. No ato do pagamento, a contratada deverá COMPROVAR, mediante apresentação de TODAS as certidões pertinentes, a sua Regularidade Fiscal e Trabalhista, devendo estas, serem entregues na Tesouraria da Prefeitura Municipal de MOMBAÇA.

Parágrafo Único. Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP,$$

sendo: EM = Encargos monetários;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

$$I = (TX/100)/365 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO REAJUSTE

6.1. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura até __ (____) de ____ de 20__, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

6.2. O valor do presente Contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, com base no IGPM ou outro índice oficial que venha em substituição.

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei n ° 8.666/93;
- 7.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual;
- 7.3. Determinar responsável para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratual;
- 7.4. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a execução de serviços;
- 7.5. Informar a CONTRATADA de atos que possam interferir direta ou indiretamente nos serviços prestados;
- 7.6. Solicitar, sempre que necessário, informações referentes aos serviços ora objeto do presente instrumento, perante a CONTRATADA;
- 7.7. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, conforme dispõe este instrumento, diligenciando nos casos que exijam providências corretivas;**
- 7.8. Avaliar todos os serviços prestados pela CONTRATADA;**
- 7.9. Responsabilizar-se pelos pagamentos dos serviços prestados pela CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal;**
- 7.10. Indicar os seus representantes para fins de contato e demais providências inerentes à execução do Contrato;
- 7.11. Aplicar as penalidades previstas em lei, no Edital e no presente instrumento, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir o Contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos serviços, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar ao Município.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Prestar os serviços em estrita observância às disposições da sua proposta e condições estabelecidas no edital;
- 8.2. A contratada deverá manter preposto, aceito pela Prefeitura Municipal de MOMBAÇA, no local a ser prestado o serviço, para representá-lo na execução do contrato;
 - 8.2.1. A Contratada é responsável pelas despesas com hospedagem, alimentação e transporte, que se fizerem necessárias, com o preposto que o representá-lo na execução do contrato;
- 8.3. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE por culpa, dolo, negligência ou imprudência de seus profissionais;
- 8.4. Não transferir a outrem no todo ou em parte o objeto do presente Termo de Referência;
- 8.5. Sob pena de rescisão contratual, não caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 8.6. Indicar os seus representantes para fins de contato e demais providências inerentes à execução do Contrato;

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

8.7. Manter, durante toda a execução dos serviços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.8. Arcar com todas as despesas relativas à execução dos serviços, mão-de-obra, transportes, taxas, emolumentos, impostos, todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário decorrentes do presente contrato referentes às pessoas envolvidas na prestação dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, bem como providências quanto à legalização do serviço perante os órgãos municipais, estaduais ou federais;

8.9. A CONTRATADA ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da CONTRATANTE, reparando às suas custas os mesmos, durante ou após a execução dos serviços contratados sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da CONTRATANTE;

8.10. O(A) Contratado(a) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art.65, da Lei de Licitações, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

8.11. Executar fielmente os serviços contratados, atendendo aos prazos legais estabelecidos pelos órgãos de controle, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável e dentro dos parâmetros legais exigíveis.

8.12. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.13. **A CONTRATADA** deverá prestar garantia das peças que forem fornecidas, conforme legislação vigente, desde que não configurado mau uso do equipamento, levando-se em conta a durabilidade inerente a cada material, resultando em prazo não inferior a 12 (doze) meses contados da data de emissão do termo de recebimento definitivo pelo **CONTRATANTE**.

8.14. Toda entrega deverá ser acompanhado, assinado pelo servidor designado para fiscalização do setor competente do **CONTRATANTE**.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CONTRATUAIS

9.1. O atraso injustificado, o descumprimento, parcial ou total, do objeto deste Contrato, bem como de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, acarretará, após regular processo administrativo, com direito à ampla defesa e ao contraditório, a incidência das seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da **CONTRATADA** em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Prefeitura Municipal de MOMBAÇA;

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

b.2) Multa de 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato aplicável sobre o valor global do contrato;

b.3) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por execução não realizada;

b.4) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontadas *ex-officio* da **CONTRATADA**, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de MOMBAÇA, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBACA**

LEANDRO LIMA EVANGELISTA
Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança pública
Órgão Gerenciador



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
ADENDO AO TERMO DE REFERÊNCIA**

PLACA	ANO	MODELO	
DJC 7524	2005	VOLARE	VALOR MÉDIO
PEÇAS		QUANTIDADE	
ABRACADEIRA MOLA TRAS		2	R\$ 85,00
LAMPADA H1		1	R\$ 19,33
MOLA 2		2	R\$ 275,00
PORCA 5/8		4	R\$ 7,00
VALVULA 2 VIAS		1	R\$ 258,33
PLACA		MODELO	
POV 2287	2018	MONTANA	
PEÇAS		QUANTIDADE	VALOR MÉDIO
BOMBA D AGUA		1	R\$ 108,33
CORREIA DENTADA		1	R\$ 58,33
JG BALANCIM VALVULA		1	R\$ 228,33
JUNTA COLETOR ESCAPE		1	R\$ 25,00
JUNTA DESCARGA		1	R\$ 20,00
JUNTA TAMPAO		1	R\$ 68,33
RETENTOR COMANDO		1	R\$ 35,00
PLACA		MODELO	
HUS 6587	1995	BANDEIRANTES	
PEÇAS		QUANTIDADE	VALOR MÉDIO
BASE MOTOR		2	R\$ 527,67
CILINDRO RODA TRAS		2	R\$ 197,33
PIVO DIRECAO		4	R\$ 150,00
TERMINAL DIRECAO SUPERIOR		2	R\$ 119,00
TERMINAL INF		2	R\$ 135,67
BATERIA 100		2	R\$ 930,00
DISCO FREIO DT		2	R\$ 279,33
KIT EMBREAGEM		1	R\$ 1.783,33
PASTILHA DE FREIO		1	R\$ 118,33
AMORTECEDOR DT		2	R\$ 271,67
FILTRO LUB		2	R\$ 55,00
MOTOR PARTIDA		1	R\$ 1.200,00

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

ABRACADEIRA PLASTICO		10	R\$ 5,00
ALTERNADOR		1	R\$ 1.700,00
CHAVE INGNICAO		1	R\$ 260,00
LAMPADA 1 POLO		4	R\$ 5,00
LAMPADA 2 POLOS		2	R\$ 5,00
LAMPADA 69 12V		3	R\$ 3,33
SILICONE		1	R\$ 65,67
SOLVENTE		2	R\$ 22,33
BATERIA		1	R\$ 526,67
FAROL		2	R\$ 202,67
ROLAMENTO RODA DIANTEIRA		2	R\$ 81,00
FAROL DIANTEIRO		2	R\$ 208,33
LANTERNA TRASEIRA		2	R\$ 160,00
PLACA		MODELO	
HWL 7725	2004	RANGER	
PEÇAS		QUANTIDADE	VALOR MÉDIO
CORREIA ALTERNADOR		3	R\$ 108,67
CORREIA DENTADA		1	R\$ 196,00
EMBREAGEM VISCOSA		1	R\$ 973,33
ESTOPA		2	R\$ 6,00
FILTRO LUBRIFICANTE		2	R\$ 39,67
JG LONA TS		1	R\$ 368,00
JG REPARO CENTRAL		1	R\$ 308,33
LIXA		1	R\$ 6,00
REGULADOR ALTERNADOR		1	R\$ 230,00
REGULAGEM SAPATA		1	R\$ 58,33
RETENTOR RODA TRASEIRA		1	R\$ 35,67
ROLAMENTO RODA TRASEIRA		1	R\$ 283,00
BATERIA 90		1	R\$ 930,00
REGULADOR ALTERNADOR		1	R\$ 340,00
RELE AUX		1	R\$ 20,00
ROLAMENTO ALTERNADOR		2	R\$ 70,67
KIT CILINDRO EMBREAGEM		1	R\$ 736,67
RETENTOR VOLANTE		2	R\$ 399,00
TAMBOR FREIO TS		1	R\$ 301,00
BASE CAIXA MARCHA		1	R\$ 319,67
BASE MOTOR		1	R\$ 256,67
AMORTECEDOR DIANTEIRO		2	R\$ 447,33
BICO INJETOR		4	R\$ 2.083,33

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

BIELETA DIANTEIRA		2	R\$ 90,00
BUCHA SAPATA MAIOR		2	R\$ 160,00
BUCHA SAPATA MENOR		4	R\$ 140,67
CUBO RODA DIANTEIRA		2	R\$ 678,33
KIT ESTABILIZADOR INTERNO		2	R\$ 121,67
KIT REPARO HOMOCINETICA LADO CAMBIO		2	R\$ 40,00
KIT REPARO JUNTA HOMOCINETICA		2	R\$ 87,67
LANTERNA TRASEIRA LD		1	R\$ 244,00
LANTERNA TRASEIRA LE		1	R\$ 244,00
PIVO INFERIOR		2	R\$ 122,33
RESERVATORIO AGUA		1	R\$ 326,67
SAPATA SUP DT COM BUCHA E PINO		2	R\$ 323,33
AMORTECEDOR DIANTEIRO COFAP		2	R\$ 447,33
CORREIA ALTERNADOR DAYCO		1	R\$ 116,67
PASTILHA DE FRIO DIANT FRASLE		1	R\$ 158,33
PIVO DE SUSPENCAO VIEMAR		2	R\$ 121,67
ROLAMENTO RODA TRASEIRA SKF		2	R\$ 281,00
ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALT		1	R\$ 111,00
TERMINAL DE DIRACAO VIEMAR		2	R\$ 110,00
BOMBA D AGUA		1	R\$ 190,00
ROLAMENTO TENSOR		1	R\$ 190,67
JUNTA TAMPAO		1	R\$ 246,67
PLACA		MODELO	
HYQ 3502	2006	FRONTIER	
PEÇAS		QUANTIDADE	VALOR MÉDIO
ABRACADEIRA		4	R\$ 50,00
FILTRO AR		1	R\$ 65,00
FILTRO COMBUSTIVEL		2	R\$ 151,67
FILTRO LUB		1	R\$ 78,33
BATERIA 60AMP		1	R\$ 550,00
FILTRO LUBRIFICANTE		1	R\$ 151,67
JUNTA COLETOR ADMISSAO		4	R\$ 108,33
JUNTA COLETOR ESCAPE		1	R\$ 108,33

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

JUNTA TAMPAO		2	R\$ 730,00
MOLA 2 VIRADA		1	R\$ 160,00
MOLA MESTRE TS		1	R\$ 190,67
PORTA ESCOVA		1	R\$ 60,00
SILICONE		1	R\$ 69,00
CRUZETA TRANSMISSAO		1	R\$ 98,00
JG LONA TRASEIRA		1	R\$ 330,00
PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA		1	R\$ 230,33
CORREIA ALTERNADOR		1	R\$ 112,00
PARACHOQUE DIANTERIO		1	R\$ 636,67
ABRACADEIRA 1/2		4	R\$ 45,00
FILTRO COMBUSTIVEL		1	R\$ 151,67
FILTRO LUB		1	R\$ 78,33
MANGUEIRA		1	R\$ 160,00
BOMBA D AGUA		1	R\$ 348,00
BUCHA ESTABIZADOR DT		2	R\$ 25,67
FILTRO AR FRONTIER		1	R\$ 68,33
RESERVATORIO DE AGUA		1	R\$ 467,00
PLACA		MODELO	
HYV 8633	2007	HILUX	
PEÇAS		QUANTIDADE	VALOR MÉDIO
AMORTECEDOR TRASEIRO		2	R\$ 280,33
BATERIA 100		1	R\$ 940,00
BOMBA D AGUA		1	R\$ 395,00
DISCO FREIO DT		2	R\$ 278,00
KIT TENSOR CORREIA DENTADA		1	R\$ 594,00
ROLAMENTO RODA TS		2	R\$ 190,00
SAPATA FREIO TS		1	R\$ 228,33
TAMBOR FREIO TS		2	R\$ 346,67
AMORTECEDOR DIANTEIRO		2	R\$ 290,00
BIELETA		2	R\$ 71,00
SAPATA TRASEIRA		1	R\$ 228,33
TERMINAL DIRECAO		2	R\$ 96,67
JUNTA HOME CIMETICA COMPLETA		2	R\$ 637,67
BARRA DIRECAO		2	R\$ 100,33
BUCHA SAPATA INFERIOR		4	R\$ 131,00
BUCHA SAPATA SUPERIOR		4	R\$ 111,67
PIVO SUSPENSAO		4	R\$ 119,33

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

TERMINAL DIRECAO		2	R\$ 101,33
PLACA		MODELO	
JKH 5881	2005	FRONTIER	
PEÇAS		QUANTIDADE	VALOR MÉDIO
BATERIA		1	R\$ 930,00
INDUZIDO MOTOR PARTIDA		1	R\$ 394,67
KIT EMBREGAM		1	R\$ 1.998,33
PORTA ESCOVA		1	R\$ 68,33
RELE PARTIDA		1	R\$ 68,33
SOLVENTE		3	R\$ 24,00
DISCO FREIO DT		1	R\$ 330,00
CRUZETA		1	R\$ 91,33
MOLA 2 VIRADA		1	R\$ 160,00
MOLA MESTRE TS		1	R\$ 190,67
PALHETA LIMPADOR		2	R\$ 38,33
ROLAMENTO CENTRO		1	R\$ 88,33
CABO FREIO MAO TRASEIRO LD		1	R\$ 259,33
CABO FREIO MAO TRASEIRO LE		1	R\$ 255,33
CUBO RODA TRASEIRO		2	R\$ 761,00
JG LONA TRASEIRA		1	R\$ 330,00
MOLA 2 VIRADA		2	R\$ 160,00
MOLA MESTRE TRASEIRA		2	R\$ 190,67
TAMBOR FREIO TRASEIRO		2	R\$ 381,00
CHAVE DE RODA		1	R\$ 60,00
MACACO HIDRAULICO		1	R\$ 390,00
BUCHA DO ESTABILIZADOR DT AXOIS		2	R\$ 25,00
CORREIA ALTERNADOR DAYCO		1	R\$ 112,00
FILTRO COMBUSTIVEL		2	R\$ 130,00
PASTILHA DE FRIO DIANTEIRA NAKATA		1	R\$ 228,33
PIVO DE SUSPENSÃO VIEMAR		2	R\$ 121,67
TERMINAL DE DIRECAO VIEMAR		2	R\$ 161,67
BICO INJECAO		4	R\$ 2.100,00
JG REPARO BOMBA		2	R\$ 190,00
MOLAS COMPRESSAO		4	R\$ 210,00
RETENTOR RODA DIANT		2	R\$ 35,33

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

SENSOR PRESSAO CONTROLE		1	R\$ 266,67
VALVUVA CONTROLE COMB		1	R\$ 310,00
VALVULA ADM ASPIRACAO		3	R\$ 310,00
PLACA		MODELO	
NNW 0I14	2012	VOLARE	
PEÇAS		QUANTIDADE	VALOR MÉDIO
LAMPADA H7		1	R\$ 31,67
BOMBA D AGUA		1	R\$ 310,00
RETENTOR RODA TRAZ		2	R\$ 58,33
ROLAMENTO TS		1	R\$ 214,00
SILICONE		1	R\$ 67,00
PLACA		MODELO	
NUS 7690	2009	MBB 812	
PEÇAS		QUANTIDADE	VALOR MÉDIO
JUNTA TAMPA VALVULA		1	R\$ 129,33
LAMPADA 2 POLOS		2	R\$ 5,00
LAMPADA 67		1	R\$ 5,00
VALVULA PEDAL		1	R\$ 1.207,67
MACACO 16T		1	R\$ 370,00
ESTOPA		8	R\$ 5,33
PARAFUSO RODA TRAZ		6	R\$ 30,00
RADIADOR		1	R\$ 4.524,33
RELE PISCA		1	R\$ 91,67
REPARO DO COMPRESSOR		1	R\$ 168,67
SENSOR PRESSAO BOMBA		2	R\$ 210,00
BATERIA 150		1	R\$ 1.220,00
BARRA DIRECAO LAT		1	R\$ 812,00
PASTILHA DE FREIO DIANTERIA		1	R\$ 130,00
AMORTECEDOR		2	R\$ 210,00
BUCHA MOLA		4	R\$ 60,67
JG PASTILHA		1	R\$ 131,67
KIT EMBREAGEM		1	R\$ 1.515,00
MOLA MESTRE DT		2	R\$ 906,67
BARRA DE DIRECAO		1	R\$ 1.026,67
PORTA ESCOVA		1	R\$ 90,00
TENSOR CORREIA ALTER		1	R\$ 323,33
VALVULA DE PEDAL		1	R\$ 1.191,00
ARRUELA 3/8		8	R\$ 1,17

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

PARAFUSO 3/8X3		8	R\$ 12,33
PORCA 3/8		8	R\$ 6,67
PLACA		MODELO	
OCL 5574	2010	VW15190	
PEÇAS		QUANTIDADE	VALOR MÉDIO
BATERIA 150		1	R\$ 1.220,00
MOLA MESTRE TS		1	R\$ 600,00
ESTOPA		1	R\$ 6,00
KIT EMBREAGEM		1	R\$ 5.680,33
LAMPADA H7		1	R\$ 31,67
BICO INJETOR		4	R\$ 1.600,00
BOMBA ALIMENTADORA		1	R\$ 1.850,00
MOLA COMPRESSAO		3	R\$ 266,67
VALVULA		2	R\$ 804,00
VALVULA CASCATO		3	R\$ 1.191,00
VALVULA REG PRESSAO		1	R\$ 515,00
PLACA		MODELO	
OCL 5854	2010	VW15190	
PEÇAS		QUANTIDADE	VALOR MÉDIO
CHAVE		1	R\$ 110,00
CILINDRO EMBREAGEM		1	R\$ 316,67
LAMPADA H4		2	R\$ 30,00
LAMPADA H7		2	R\$ 38,67
PARAFUSO CENTRO		2	R\$ 34,00
BOMBA D AGUA		1	R\$ 453,33
BOMBA DE OLEO		1	R\$ 648,67
BRONZINA BIELA		1	R\$ 210,00
BRONZINA CENTRAL		1	R\$ 110,00
CORREIA ALTERNADOR		1	R\$ 109,33
JG JUNTA MOTOR		1	R\$ 2.211,67
JG PISTAO		1	R\$ 1.310,67
KIT EMBREAGEM		1	R\$ 5.613,67
MOLA MESTRE TS		2	R\$ 600,00
MOLA TRAZ		2	R\$ 600,00
RETENTOR TS		2	R\$ 369,33
SILICONE		3	R\$ 71,67
CHAVE INGNICAO		1	R\$ 260,00
CONTATO DE ING		1	R\$ 210,00
MOTOR PORTA		1	R\$ 330,00

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

RETROVISOR GRANDE		1	R\$ 110,00
ROLAMENTO CENTRO		1	R\$ 758,33
TRIANGULO		1	R\$ 35,00
JUNTA TAMPAO		1	R\$ 323,33
SEGMENTO		6	R\$ 140,00
PLACA		MODELO	
OCL 9285	2010	IVECO CITYCLASSE	
PEÇAS		QUANTIDADE	VALOR MÉDIO
BUCHA BARRA TORCAO MAIOR		2	R\$ 152,00
BUCHA BARRA TORCAO MENOR		6	R\$ 170,67
BUCHA ESTABILIZADOR		2	R\$ 31,00
PIVO		2	R\$ 150,00
PIVO SUP		2	R\$ 150,00
TERMINAL DA BARRA ESTABILIZADORA		2	R\$ 171,33
TERMINAL DIRECAO		2	R\$ 230,00
TERMINAL SUP		2	R\$ 170,00
BATERIA 100		1	R\$ 940,00
CHAVE SETA		1	R\$ 210,00
CORREIA ALTERNADOR		1	R\$ 35,00
MACACO 16 T		1	R\$ 522,00
BATERIA 150		1	R\$ 1.220,00
FAROL		2	R\$ 826,67
FUSIVEL		10	R\$ 0,67
JG LONA DIANTERA		1	R\$ 296,00
BICO INJETOR		4	R\$ 2.600,00
JG REPARO BOMBA		1	R\$ 310,00
MOLA COMPRESSAO		4	R\$ 210,00
VALVULA ADM ASPIRACAO		4	R\$ 361,67
VALVULA DOSADORA		1	R\$ 300,33
VAVULA PRESSAO BAIXA		2	R\$ 444,00
PLACA		MODELO	
OHY 9157	2012	HILUX	
PEÇAS		QUANTIDADE	VALOR MÉDIO
FAROL DIANTEIRO		1	R\$ 2.600,00
BOMBA D AGUA		1	R\$ 408,33
CORREIA DENTADA		1	R\$ 82,67

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

AMORTECEDOR DIANTEIRO		2	R\$ 290,00
BIELETA DIANTEIRA		2	R\$ 90,00
BUCA SAPATA INFERIOR		4	R\$ 165,00
BUCHA SAPATA		2	R\$ 122,00
BUCHA SAPATA SUPERIOR MAIOR		2	R\$ 159,33
COIFA DESLISANTE		2	R\$ 91,67
COIFA HOMOCIMETICA		2	R\$ 61,33
PIVO INFERIOR		2	R\$ 121,00
PIVO SUPERIOR		2	R\$ 232,00
ELETROVENTIVADO		1	R\$ 850,00
INDUZIDO MOTOR PARTIDA		1	R\$ 390,00
BATERIA 90		1	R\$ 940,00
AMORTECEDOR DIANTEIRO		2	R\$ 300,00
JG PASTILHA DE FREIO		1	R\$ 140,00
PLACA		MODELO	
OIM 0390	2013	VW24280	
PEÇAS		QUANTIDADE	VALOR MÉDIO
SUPORTE DIANTEIRO PARTE TS		1	R\$ 603,33
ANEL SEGMENTO		4	R\$ 310,00
BRONZINA BIELA		1	R\$ 1.338,97
JG PISTAO		1	R\$ 2.059,67
JUNTA TAMPAO		1	R\$ 344,00
BOMBA D AGUA		1	R\$ 1.187,33
MOLA 2		2	R\$ 383,33
MOLA MESTRE DIANTEIRA		2	R\$ 560,00
VALVULA PEDAL		1	R\$ 416,67
BARRA DIRECAO		2	R\$ 795,67
COMPRESSOR AR		1	R\$ 4.301,33
LONA TRASEIRA		1	R\$ 276,00
PIVO SUSPENCAO		2	R\$ 210,00
RADIADOR AGUA		1	R\$ 5.020,00
TERMINAL		1	R\$ 190,00
ABRACADEIRA DE DESCARGA		1	R\$ 90,00
AMORTECEDOR DE CABINE		2	R\$ 673,33
AMORTECEDOR DIANTEIRO		2	R\$ 758,67
BOMBA DE TRANSFERENCIA		1	R\$ 220,67
CHAVE MAGNETICA		1	R\$ 171,00
FILTRO AR		1	R\$ 230,67

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

FILTRO COMBUSTIVEL		1	R\$ 91,00
FILTRO LUBRIFICANTE		1	R\$ 84,00
FILTRO SEDMENTADOR		1	R\$ 120,00
INDUZIDO MOTOR PARTIDA		2	R\$ 573,67
MOLA 2 VIRADA TRASEIRA		2	R\$ 383,33
MOLA MESTRE TRASEIRA		2	R\$ 320,00
PORTA ESCOVA		1	R\$ 106,00
SUPORTE DIANTEIRO		2	R\$ 597,33
CARCACA COM BOBINA		1	R\$ 650,00
COMPRESSOR AR		1	R\$ 3.984,00
CORREIA ALT		1	R\$ 171,00
DIAFRAGMA 8		1	R\$ 35,00
FILTRO SECADOR DE AR		1	R\$ 83,00
JG BASE CABINE		2	R\$ 166,00
MOLA MESTRE TS		1	R\$ 354,00
PLACA		MODELO	
OIM 0460	2013	IVECO/FIAT-JUMPER	
PEÇAS		QUANTIDADE	VALOR MÉDIO
FILTRO COMBUSTIVEL		2	R\$ 91,00
FILTRO LUB		2	R\$ 42,67
LANTERNA TRASEIRA		2	R\$ 636,67
BATERIA		1	R\$ 936,67
FILTRO AR		1	R\$ 117,67
FILTRO AR INTERNO		1	R\$ 90,00
FILTRO SEC		1	R\$ 90,00
PLACA		MODELO	
OIM 0480	2013	MERCEDES-BENZ-2729	
PEÇAS		QUANTIDADE	VALOR MÉDIO
BATERIA		2	R\$ 1.220,00
FILTRO AR		1	R\$ 224,33
INDUZIDO MOTOR PARTIDA		1	R\$ 470,00
ABRACADEIRA DESCARGA		2	R\$ 110,00
COMPRESSOR AR		1	R\$ 2.001,67
CONJUNTO VALVULA SECADOR APU		1	R\$ 1.251,67
RADIADOR		1	R\$ 4.623,00
VALVULA PROTETORA		1	R\$ 1.200,00

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

AMORTECEDOR DIANTEIRO COFAP		2	R\$ 490,00
CONJUNTA SECADOR APU		1	R\$ 1.350,00
FILTRO AR		1	R\$ 222,67
FILTRO COMBUSTIVEL		1	R\$ 58,33
FILTRO LUBRIFICANTE		1	R\$ 35,00
TERMINAL PARA BATERIA		4	R\$ 12,33
ABRACADEIRA FEIXO DT		2	R\$ 130,00
ABRACADEIRA TRAZ		1	R\$ 110,00
KIT EMBREAGEM		1	R\$ 5.203,67
MOLA DIANTERIA		1	R\$ 548,67
PORCA		4	R\$ 7,33
REPARO CENTRAL DO TENSOR		2	R\$ 316,67
RETENTOR RODA TS		2	R\$ 20,00
PLACA		MODELO	
OIM 0640	2013	JUMPER	
PEÇAS		QUANTIDADE	VALOR MÉDIO
BARRA DIRECAO		1	R\$ 110,00
BUCHA SAPATA DT		2	R\$ 172,00
BUCHA SAPATA TS		2	R\$ 366,67
DISCO FREIO		1	R\$ 261,67
PIVO		2	R\$ 150,00
TERMINAL		2	R\$ 130,00
CORREIA ALTERNADOR		1	R\$ 115,00
ELETROVETILADOR		1	R\$ 1.250,00
MACANETA DA PORTA EXT		1	R\$ 111,67
ROLAMENTO ALTERNADOR		4	R\$ 58,33
PLACA		MODELO	
OIM 0860	2013	DUCATO	
PEÇAS		QUANTIDADE	VALOR MÉDIO
FILTRO COMBUSTIVEL		3	R\$ 94,33
FILTRO LUB		3	R\$ 44,33
ANTI FERRUGEN		2	R\$ 20,00
BOMBA DE COMBUSTIVEL		2	R\$ 376,67
DISCO FREIO DIANTEIRO		1	R\$ 261,67
DISCO FREIO TS		1	R\$ 314,67
LAMPADA H 4		1	R\$ 24,00
LAMPADA H7		2	R\$ 31,67
MOTOR VENTILADOR C		1	R\$ 1.188,33

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

DEFLETOR			
PASTILHA FREIO DT		1	R\$ 130,00
CUBO RODA TRASIERA		1	R\$ 241,67
FILTRO AR		1	R\$ 74,33
FIO		1	R\$ 7,33
FITA ISOLANTE		2	R\$ 6,67
SOLVENTE		2	R\$ 22,33
TERMINAL IM180		12	R\$ 0,73
VALVULA TERMOSTATICA		1	R\$ 229,00
ALTERNADOR BOSCH		1	R\$ 2.329,67
BIELETA NAKATA		2	R\$ 75,33
BUCHA DA SAPATA MENOR AXIOS		2	R\$ 140,00
CUBO DA RODA TRASEIRA TRW		2	R\$ 506,33
DISCO DE FREIO TRASEIRO TRW		2	R\$ 319,67
FILTRO DE AR		1	R\$ 74,33
JUNTA HOMOCINÉTICA		1	R\$ 582,67
KIT CORREIA DENTADA		1	R\$ 684,33
LAMPADA DE DOIS POLOS		1	R\$ 4,67
LAMPADA H7		3	R\$ 33,33
PALHETA DE LIMPADOR 18		1	R\$ 25,00
PALHETA DE LIMPADOR 24		1	R\$ 40,00
PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO		1	R\$ 130,00
PASTILHA DE FREIO TRASEIRA		1	R\$ 126,67
PIVÔ DE SUSPENSÃO		2	R\$ 140,00
ROLAMENTO RODA DIANTEIRA		2	R\$ 380,67
TERMINAL DE DIREÇÃO		1	R\$ 122,00
TRISETA		1	R\$ 161,00
TULIPA		1	R\$ 542,00
BATERIA 100		1	R\$ 936,67
DISCO FREIO DT		2	R\$ 261,67
DISCO FREIO TS		2	R\$ 319,67
LANTERNA TS		2	R\$ 330,67
PASTILHA DE FREIO DT		1	R\$ 130,00
VALVULA FREIO SERV		1	R\$ 526,67
PLACA		MODELO	
OIM 1440	2014	YAMAHA XTZ	

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

PEÇAS		QUANTIDADE	VALOR MÉDIO
BATERIA		2	R\$ 160,00
LAMPADA H4		1	R\$ 25,00
OLEO		1	R\$ 40,00
RETROVISOR PAR		1	R\$ 31,67
PLACA		MODELO	
OIM 1510	2014	CROSSER	
PEÇAS		QUANTIDADE	VALOR MÉDIO
OLEO		1	R\$ 40,00
RETROVISOR PAR		1	R\$ 38,33
PLACA		MODELO	
OIM 1860	2014	CROSSER	
PEÇAS		QUANTIDADE	VALOR MÉDIO
BATERIA		1	R\$ 170,00
JOGO DE ROLAMENTO		1	R\$ 40,00
JOGO LONA DE FREIO		1	R\$ 40,00
KIT TRACAO		1	R\$ 163,33
LAMPADA H4		1	R\$ 35,00
OLEO		1	R\$ 40,00
RETROVISOR PAR		1	R\$ 38,33
PLACA		MODELO	
OIM 2090	2014	CROSSER	
PEÇAS		QUANTIDADE	VALOR MÉDIO
BATERIA		1	R\$ 170,00
FITRO LUBRIFICANTE		1	R\$ 40,00
JG LONA DE FREIO		1	R\$ 38,33
KIT TRACAO		1	R\$ 173,33
LAMPADA H4		1	R\$ 36,00
RETROVISOR PAR		1	R\$ 38,33
PLACA		MODELO	
OIM 3370	2014	CROSSER	
PEÇAS		QUANTIDADE	VALOR MÉDIO
BATERIA		1	R\$ 170,00
JOGO LONA DE FREIO		1	R\$ 35,00
KIT TRACAO		1	R\$ 166,67
LAMPADA H4		1	R\$ 35,00
OLEO		1	R\$ 40,00

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

RETROVISOR PAR		1	R\$ 38,33
PLACA		MODELO	
OIM 0390	2013	CAMINHÃO CACAMBA	
PEÇAS		QUANTIDADE	VALOR MÉDIO
BATERIA 150 AMP		2	R\$ 1.220,00
CUBO RODA DIANTEIRA		2	R\$ 2.062,00
TERMINAL DIRECAO		1	R\$ 110,33
PLACA		MODELO	
OIM 0640	2013	JUMPER	
PEÇAS		QUANTIDADE	VALOR MÉDIO
BATERIA 100		1	R\$ 936,67
PLACA		MODELO	
ORR 9765	2013	TITAN	
PEÇAS		QUANTIDADE	VALOR MÉDIO
BATERIA 6A		1	R\$ 153,33
CACHIMBO VELA		1	R\$ 25,00
LAMPADA H4		1	R\$ 35,00
MACANETA FREIO		1	R\$ 20,00
PLACA		MODELO	
ORUM 7793	2012	VW15190	
PEÇAS		QUANTIDADE	VALOR MÉDIO
EMBREGEM VISCOSA		1	R\$ 1.802,33
MACACO 16 T		1	R\$ 522,00
SERVO EMB		1	R\$ 1.100,00
SUORTE FEIXO MOLA		2	R\$ 610,67
ATUADOR GARFO		1	R\$ 480,00
KIT DE EMBREAGEM		1	R\$ 4.213,17
PLACA		MODELO	
OSU 5910	2014	UP	
PEÇAS		QUANTIDADE	VALOR MÉDIO
AMORTECEDOR TS		2	R\$ 506,33
CARTER OLEO		1	R\$ 310,00
DISCO FREIO DT		2	R\$ 170,67
JUNTA TAMPA VALVULA		1	R\$ 118,67
RADIADOR		1	R\$ 1.311,00
RESERVATORIO D AGUA		1	R\$ 330,67

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

TIRANTI	BARRA		
ESTABILIZADOR		2	R\$ 620,00
PLACA		MODELO	
OSU 6720	2014	UP	
PEÇAS		QUANTIDADE	VALOR MÉDIO
RESERVATORIO D AGUA		1	R\$ 334,00
RADIADOR		1	R\$ 1.311,00
PLACA		MODELO	
	2015	PA CARREGADEIRA	
PEÇAS		QUANTIDADE	VALOR MÉDIO
BATERIA 100		2	R\$ 936,67
BOMBA DE OLEO		1	R\$ 936,67
BRONZINA BIELA		1	R\$ 366,67
BRONZINA CENTRAL		1	R\$ 323,33
DENTE CARREGADEIRA		8	R\$ 310,00
FILTRO AR		1	R\$ 366,67
FILTRO AR PRIMARIO		1	R\$ 130,00
FILTRO COMBUSTIVEL		1	R\$ 130,00
FILTRO LUBRIFICANTE		1	R\$ 90,00
FILTRO SEPARADOR		1	R\$ 160,00
JG JUNTA MOTOR		1	R\$ 1.350,00
JG PISTAO C/ANEL		1	R\$ 2.550,00
MANGUEIRA HIDRAULICO		4	R\$ 360,00
SILICONE		5	R\$ 67,00
PLACA		MODELO	
	2013	CATERPILHA 120K	
PEÇAS		QUANTIDADE	VALOR MÉDIO
BOMBA DE TRANSFERENCIA		1	R\$ 670,00
CILINDRO DE FREIO MESTRE		1	R\$ 810,00
CORRENTE		1	R\$ 3.600,00
EIXO TRAZEIRO		2	R\$ 8.600,00
FILTRO AR		1	R\$ 310,00
FILTRO LUBRIFICANTE		1	R\$ 210,00
PAR DE LAMINA		6	R\$ 3.600,00
ROLAMENTO RODA TRASEIRA		4	R\$ 623,33
PLACA		MODELO	

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBACA**

	2013	CATERPILHA 120K	
PEÇAS		QUANTIDADE	VALOR MÉDIO
BOMBA DE TRANSFERENCIA		1	R\$ 716,67
CORRENTE TANDER		2	R\$ 3.600,00
EIXO GIRA CIRCULO		1	R\$ 2.600,00
PAR LAMINA		2	R\$ 3.600,00
ROLAMENTO		4	R\$ 460,00
UNHA ESCALIFICADOR		6	R\$ 323,33
PLACA		MODELO	
	2010	PATROL WBVAC 140 ZB	
PEÇAS		QUANTIDADE	VALOR MÉDIO
EIXO TRAZEIRO		2	R\$ 8.600,00
PAR DE LAMINA		3	R\$ 3.600,00
ROLAMENTO RODA DT		2	R\$ 536,67
PLACA		MODELO	
PMG 5138	2014	ETIOS	
PEÇAS		QUANTIDADE	VALOR MÉDIO
BATERIA 60		1	R\$ 536,67
BIELA		4	R\$ 323,33
CAPA PARACHOQUE		1	R\$ 526,67
JG PISTOES		1	R\$ 823,33
SILICONE LOCTATE		1	R\$ 67,00
ADITIVO PARA RADIADOR		1	R\$ 25,00
AGUA DESTILADA		5	R\$ 5,00
BUCHA EIXO TRASEIRO		2	R\$ 110,00
FILTRO LUBRIFICANTE		1	R\$ 35,00
JOGO JUNTA SUPERIOR ETIOS		1	R\$ 260,00
SILICONE		1	R\$ 67,00
SOLVENTE		2	R\$ 22,33
CAPA PARACHOQUE		1	R\$ 526,67
JUNTA HOMOCINETICA		2	R\$ 340,00
PLACA		MODELO	
PNI 6653	2016	DUCATO	
PEÇAS		QUANTIDADE	VALOR MÉDIO
BATERIA 90		1	R\$ 940,00

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

PLACA		MODELO	
PMM 3340	2014	UP	
PEÇAS		QUANTIDADE	VALOR MÉDIO
RADIADOR		1	R\$ 1.250,00
PLACA		MODELO	
PMM 3350	2014	UP	
PEÇAS		QUANTIDADE	VALOR MÉDIO
BOMBA D AGUA		1	R\$ 335,67
CORREIA BOMBA D AGUA		1	R\$ 65,00
BATERIA		1	R\$ 550,00
CARTE OLEO		1	R\$ 326,67
RADIADOR		1	R\$ 1.310,00
RESERVATORIO AGUA		1	R\$ 348,67
PLACA		MODELO	
PMM 3550	2014	UP	
PEÇAS		QUANTIDADE	VALOR MÉDIO
BOMBA DE COMBUSTIVEL		1	R\$ 210,00
PLACA		MODELO	
PMM 3740	2014	UP	
PEÇAS		QUANTIDADE	VALOR MÉDIO
PARABRISA		1	R\$ 700,00
CORREIA DENTADA		1	R\$ 100,00
JUNCAO MANGOTE DA AGUA		1	R\$ 210,00
KIT EMBREAGEM		1	R\$ 720,00
ADITIVO PARA RADIADOR		1	R\$ 28,33
AGUA DESTILADA		5	R\$ 5,00
RADIADOR UP		1	R\$ 1.310,00
BOMBA D AGUA		1	R\$ 336,00
PLACA		MODELO	
PMM 3952	2014	MOTO	
PEÇAS		QUANTIDADE	VALOR MÉDIO
LAMPADA H4		1	R\$ 35,00
PLACA		MODELO	
PMO 8252	2017	TITAN	
PEÇAS		QUANTIDADE	VALOR MÉDIO
KIT TRACAO		1	R\$ 166,67

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombuca - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

LAMPADA H4		1	R\$ 35,00
PLACA		MODELO	
PNP 4830	2014	IVECO CITYCLASSE	
PEÇAS		QUANTIDADE	VALOR MÉDIO
BATERIA 150		1	R\$ 1.220,00
LONA FREIO DT		1	R\$ 304,33
SILICONE		1	R\$ 70,00
PLACA		MODELO	
PMQ 2720	2014	DOBLO	
PEÇAS		QUANTIDADE	VALOR MÉDIO
BATEDOR TRASEIRO		2	R\$ 115,67
MOTOR PARTIDA		1	R\$ 1.583,33
CABO FREIO DE MAO		2	R\$ 100,67
CORREIA DO ALTERNADOR		1	R\$ 40,00
ESTOPA LIMPESA		2	R\$ 5,00
FILTRO COMBUSTIVEL		1	R\$ 25,00
KIT BOMBA COMBUSTIVEL		1	R\$ 216,67
SILICONE		1	R\$ 67,00
SOLVENTE		2	R\$ 25,00
TRANCA COMBUSTIVEL		1	R\$ 60,00
FLANGE TAMPA OLEO		1	R\$ 110,00
RADIADOR		1	R\$ 635,00
PLACA		MODELO	
PMS 6388	2014	VOLARE	
PEÇAS		QUANTIDADE	VALOR MÉDIO
BARRA DIRECAO		1	R\$ 627,67
BATERIA		2	R\$ 1.220,00
FILTRO AR		2	R\$ 121,67
FILTRO COMB		2	R\$ 169,67
LONA FREIO		2	R\$ 181,00
TRIZETA		2	R\$ 266,67
TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL		1	R\$ 58,33
BATERIA 150		1	R\$ 1.220,00
FILTRO LUB		2	R\$ 99,67
JG LONA DIANTEIRA		1	R\$ 181,33
JG LONA TRASEIRA		1	R\$ 190,00
KIT DE EMBREAGEM		1	R\$ 3.120,27

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

CONTATO INGNICAO		1	R\$ 130,00
ESTOPA LIMPESA		2	R\$ 5,00
FUSIVEL 30		1	R\$ 0,73
LAMPADA 2 POLOS		1	R\$ 4,67
LAMPADA 69		1	R\$ 4,67
SOQUETE 2 POLOS		2	R\$ 15,00
CORREIA ALTERNADOR		1	R\$ 119,00
DIAFRAGMA 8		1	R\$ 35,00
FILTRO SEDMENTADOR		2	R\$ 117,00
MOLA CUICA		1	R\$ 110,00
ROLAMENTO ALTERNADOR		1	R\$ 41,67
AMORTECEDOR DT		2	R\$ 297,33
AMORTECEDOR TS		2	R\$ 261,67
COMPRESSOR		1	R\$ 3.524,00
FAROL DT		2	R\$ 900,00
RADIADOR		1	R\$ 2.583,33
BUZINA 24V		1	R\$ 58,33
CHAVE INGNICAO		1	R\$ 128,33
RELE ALTERNADOR		1	R\$ 308,33
BRONZINA BIELA STD		4	R\$ 260,00
JOGO JUNTA SUPERIOR		1	R\$ 1.132,67
JUNTA CARTE		1	R\$ 51,33
KIT MOTOR DSL STD		4	R\$ 310,00
PLACA		MODELO	
PMY 0460	2012	VOLARE V8L	
PEÇAS		QUANTIDADE	VALOR MÉDIO
BATERIA 150		1	R\$ 1.233,33
CANO		1	R\$ 310,00
MACACO 16T		1	R\$ 532,00
PLACA		MODELO	
PMY 0540	2013	VOLARE	
PEÇAS		QUANTIDADE	VALOR MÉDIO
BARRA DIRECAO		1	R\$ 637,67
CATRACA REGULAGEM		2	R\$ 210,00
JG LONA DIANTEIRA		1	R\$ 184,33
JG LONA TRASEIRO		1	R\$ 190,00
RETENTOR RODA INT		2	R\$ 60,00
RETENTOR RODA TRASEIRO EXT		2	R\$ 51,67

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

BATERIA 150		2	R\$ 1.220,00
JG LONA TRASJG REBITE		1	R\$ 203,33
JG REBITE		1	R\$ 40,00
MOTOR PARTIDA		1	R\$ 3.427,33
TERMINAL LD		1	R\$ 192,33
TERMINAL LE		1	R\$ 192,33
PLACA		MODELO	
PMY 9050	2014	15190	
PEÇAS		QUANTIDADE	VALOR MÉDIO
ABRACADEIRA FEIXO DT		2	R\$ 110,00
KIT EMBREAGEM		1	R\$ 5.613,67
MOLA DIANTEIRA		1	R\$ 1.250,00
REPARO CENTRAL DO TENSOR		2	R\$ 310,00
BUCHA MOLA		6	R\$ 60,00
MACACO 16T		1	R\$ 532,00
PINO MOLA CURTO		2	R\$ 141,67
PINO MOLA DT LONGO		4	R\$ 153,33
ROLAMENTO CENTRO		1	R\$ 220,00
SUPORTE FEIXO MOLA		2	R\$ 610,33
JG JUNTA SUP		1	R\$ 2.195,26
PISTAO C/ANEL SEG		6	R\$ 2.185,00
PLACA		MODELO	
PNI 6653	2016	DUCATO	
PEÇAS		QUANTIDADE	VALOR MÉDIO
BICO INJETOR		4	R\$ 2.083,33
AMORTECEDOR DIANTEIRO		2	R\$ 321,33
BARRA DE DIRECAO		1	R\$ 198,67
ESTOPA DE POLIMENTO		1	R\$ 5,00
FILTRO LUBRIFICANTE		2	R\$ 41,00
TUBO DE ENVIO DE COMBUSTIVEL		1	R\$ 416,67
ALAVANCA CX MARCHA COMPLETA		1	R\$ 1.355,00
CILINDRO MESTRE EMBREAGEM		1	R\$ 761,67
COPO FILTRO COMPLETO		1	R\$ 1.100,00
JUNTA HOMOCIMETICA COMPLETA		1	R\$ 972,00
LAMPADA H1		1	R\$ 22,33

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

LAMPADA H7		1	R\$ 40,00
TUBO DE COMBUSTIVEL		1	R\$ 416,67
BATERIA 100		1	R\$ 940,00
DISCO DE FREIO DT		1	R\$ 268,33
PASTILHA DE FREIO DT		1	R\$ 141,67
BATERIA 100		1	R\$ 940,00
DISCO DE FREIO DT		1	R\$ 268,33
PASTILHA DE FREIO DT		1	R\$ 141,67
BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO LD		1	R\$ 321,33
BASE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO LE		1	R\$ 321,33
BUCHA SAP INFERIOR		2	R\$ 178,67
BUCHA SAPATA SUPERIOR		2	R\$ 366,67
FILTRO COMBUSTIVEL		1	R\$ 91,00
PIVO		4	R\$ 160,00
AMORTECEDOR DT		2	R\$ 321,33
BASE AMORTECEDOR DT		2	R\$ 321,33
KIT AMORTECEDOR DT		2	R\$ 75,00
ROLAMENTO RODA DT		2	R\$ 372,67
BASE AMORTECEDOR DIANT		2	R\$ 321,33
CHAVE RODA		1	R\$ 110,00
KIT AMORTECEDOR DIANT		2	R\$ 80,00
MACACO DE RODA 5 TONELADA		1	R\$ 202,67
PLACA		MODELO	
PNP 4410	2014	DUCATO	
PEÇAS		QUANTIDADE	VALOR MÉDIO
RETROVISOR		1	R\$ 116,67
BATERIA 150		1	R\$ 1.210,00
FILTRO COMBUSTIVEL		1	R\$ 91,00
BATERIA 150		1	R\$ 1.220,00
FILTRO COMBUSTIVEL		1	R\$ 86,00
ABRACADEIRA DA MOLA DIANT		2	R\$ 110,00
FILTRO SEDMENTADOR		1	R\$ 110,00
MONONETRO		1	R\$ 210,00
PARAFUSO CENTRO		1	R\$ 35,00
PORCA DUPLA 3/4		4	R\$ 11,00
ROLAMENTO CENTRO		1	R\$ 210,00
TARUDGO RODA		2	R\$ 30,00

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

PLACA		MODELO	
PNP 4480	2014	VOLARE	
PEÇAS		QUANTIDADE	VALOR MÉDIO
ABRACADEIRA		5	R\$ 108,33
FILTRO AR		1	R\$ 120,00
FIO		40	R\$ 6,67
GAS R13A		8	R\$ 1.583,33
JG MOLA SAPATA		2	R\$ 108,33
JG REBITE		1	R\$ 35,00
LONA TRAZ		1	R\$ 181,67
RETENTOR RODA TRAS		2	R\$ 55,00
RETENTOR RODA TRASEIRA INTERNO		1	R\$ 55,33
SILICONE		1	R\$ 70,00
SOLVENTE		3	R\$ 25,00
VALVULA FREIO		1	R\$ 553,33
BUCHA MOLA		2	R\$ 45,00
MOLA MESTRE TRAZ		1	R\$ 398,00
MOLA TRAZ		3	R\$ 416,67
PARAFUSO DE CENTRO		1	R\$ 25,00
PARAFUSO RODA TRAZ		4	R\$ 29,33
MACACO 16T		1	R\$ 532,00
CONJUNTO SINCRONIZADOR 1A/2A		1	R\$ 817,67
ENGRENAGEN 2A		1	R\$ 1.180,00
VALVULA FREIO		1	R\$ 538,33
KIT EMBREAGEM		1	R\$ 3.424,00
PLACA		MODELO	
PNP 4830	2014	IVECO CITYCLASSE	
PEÇAS		QUANTIDADE	VALOR MÉDIO
FILTRO		1	R\$ 115,00
FILTRO AR		1	R\$ 128,33
FILTRO LUB		1	R\$ 92,33
LAMPADA H7		2	R\$ 33,33
ABRACADEIRA NYLON		10	R\$ 7,33
BUCHA DA MOLA		1	R\$ 58,33
PARAFUSO DE CENTRO		2	R\$ 31,67
TARUGO RODA		4	R\$ 38,33
PLACA		MODELO	

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

PNP 4410	2014	VOLARE 4X4	
PEÇAS		QUANTIDADE	VALOR MÉDIO
AMORTECEDOR TRAZEIRO		2	R\$ 590,67
BARRA DE DIRECAO		1	R\$ 750,00
BORRACHA DO AMORTECEDOR		2	R\$ 30,00
JG LONA		1	R\$ 201,67
KIT EMBREAGEM		1	R\$ 3.407,33
RETENTOR RODA TRASEIRA		2	R\$ 80,33
PLACA		MODELO	
POA 9846	2016	DOBLO	
PEÇAS		QUANTIDADE	VALOR MÉDIO
ANEL SICRONIZADOR 3A 4A		2	R\$ 536,67
ANEL SINCRONIZADOR 1A 2A		2	R\$ 486,67
ESTOPA		2	R\$ 5,00
GARFO CX MARCHA		1	R\$ 110,00
SILICONE		1	R\$ 70,00
SOLVENTE		1	R\$ 22,67
ENGRENAGEM RÉ		1	R\$ 74,33
JUNTA HOMOCINETICA		2	R\$ 196,67
KIT EMBREAGEM		1	R\$ 460,00
KIT REPARO JUNTA HOM		1	R\$ 35,00
LAMPADA H7		1	R\$ 33,33
TRIZETA		1	R\$ 90,00
CATALIZADOR		1	R\$ 826,67
JUNTA COLETOR ESCAPE		2	R\$ 20,33
JUNTA DA BOCA FOGO		1	R\$ 25,00
PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO		1	R\$ 90,00
BIELA		4	R\$ 216,67
BRONZINA BIELA		4	R\$ 166,67
CORREIA DENTADA		1	R\$ 70,00
ESTOPA		2	R\$ 4,67
FILTRO DE COMBUSTIVEL		1	R\$ 25,00
FILTRO OLEO		1	R\$ 21,67
JG DE VELA		1	R\$ 90,00
JG PISTAO		1	R\$ 666,67
JUNTA BOCA FOGO		1	R\$ 22,67
JUNTA CARTER		1	R\$ 90,00
JUNTA TAMPA VALVULA		1	R\$ 50,00

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

JUNTA TAMPAO		2	R\$ 71,67
LAMPADA H7		2	R\$ 30,00
RADIADOR		1	R\$ 416,67
RESERVATORIO D AGUA		1	R\$ 116,67
SEGMENTO		1	R\$ 266,67
SILICONE		1	R\$ 67,00
SOLVENTE		2	R\$ 25,00
SOMBA LAMBDA		1	R\$ 370,67
ELETROVENTILADOR		1	R\$ 470,00
PLACA		MODELO	
POD 5919	2017	DOBLO	
PEÇAS		QUANTIDADE	VALOR MÉDIO
ELETROVENTILADOR		1	R\$ 460,00
LAMPADA HB4		2	R\$ 40,00
FILTRO AR		1	R\$ 30,00
FILTRO LUB		2	R\$ 20,00
TERMINAL DE DIRECAO		2	R\$ 109,00
BIELETA DIANTEIRA		2	R\$ 65,00
PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA		1	R\$ 85,00
BUCHA SAPATA		4	R\$ 65,33
KIT EMB		1	R\$ 450,00
PASTILHA		1	R\$ 85,00
PIVO		2	R\$ 51,67
TERMINAL		2	R\$ 110,67
PLACA		MODELO	
POH 1E63	2019	MBB ORE 02	
PEÇAS		QUANTIDADE	VALOR MÉDIO
BATERIA 100		2	R\$ 936,67
COMPRESSOR AR		1	R\$ 1.732,00
INDUZIDO MOTOR PARTIDA		1	R\$ 470,00
JG BASE CABINE		2	R\$ 151,67
MOLA MESTRE TS		1	R\$ 608,33
PLACA		MODELO	
POH 5810	2016	DOBLO	
PEÇAS		QUANTIDADE	VALOR MÉDIO
SILENCIOSO TRASEIRO		1	R\$ 299,67
BOMBA D AGUA		1	R\$ 121,67
LAMPADA H4		1	R\$ 25,00

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

PIVO		1	R\$ 50,00
CORREIA DENTADA		1	R\$ 65,00
RADIADOR		1	R\$ 530,00
KIT EMBREAGEM		1	R\$ 450,00
BASE CX MARCHA		1	R\$ 200,00
LAMPADA FAROL H7		1	R\$ 33,33
ANEL SINCRONIZADOR 5A		1	R\$ 216,67
BATERIA 55AMP		1	R\$ 466,67
LUVA SINCRONIZADOR		1	R\$ 266,67
PLACA		MODELO	
POL 7A32	2019	MASTER	
PEÇAS		QUANTIDADE	VALOR MÉDIO
DISCO FREIO		1	R\$ 315,33
PARABRISA DT		1	R\$ 2.086,67
PASTILHA DE FREIO DT		1	R\$ 248,67
PASTILHA DE FREIO TS		1	R\$ 220,33
ROLAMENTO RODA		2	R\$ 371,67
PLACA		MODELO	
POM 6749	2018	DOBLO	
PEÇAS		QUANTIDADE	VALOR MÉDIO
FILTRO LUBRIFICANTE		2	R\$ 20,00
BIELETA ESTABILIZADOR		2	R\$ 65,00
BUCHAS TRASEIRA		2	R\$ 74,67
CORREIA		1	R\$ 65,00
JG SAPATA FREIO TRASEIRA		1	R\$ 209,67
TAMBOR FREIO TRASEIRO		2	R\$ 208,33
PLACA		MODELO	
POV 0837	2018	MASTER	
PEÇAS		QUANTIDADE	VALOR MÉDIO
BARRA DE DIRECAO LAT		2	R\$ 107,67
COMPRESSOR AR		1	R\$ 3.305,67
ESTOPA LIMPESA		2	R\$ 5,00
FILTRO SECADOR		1	R\$ 65,00
GAS DE LIMPEZA		7	R\$ 110,00
GAS R1344		4	R\$ 1.550,00
ROLAMENTO RODA DIANTEIRA		1	R\$ 395,67
SOLVENTE		4	R\$ 24,00
TERMINAL DE DIRECAO LD		1	R\$ 191,67

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

TERMINAL DE DIRECAO LE		1	R\$ 191,67
FILTRO COMBUSTIVEL		3	R\$ 59,67
FILTRO LUB		3	R\$ 69,33
PIVO		1	R\$ 140,00
ROLAMENTO RODA DIANT		1	R\$ 392,33
FILTRO AR		2	R\$ 90,00
LAMPADA		1	R\$ 40,00
LAMPADA H7		4	R\$ 33,33
PASTILHA DE FREIO TS		1	R\$ 250,33
PASTILHA DE FREIO DIANTERIA		3	R\$ 225,00
PASTILHA DE FREIO TRASEIRA		2	R\$ 250,33
RADIADOR CONDENSADOR AR		1	R\$ 2.187,67
AMORTECEDOR DIANTEIRO		2	R\$ 772,00
LAMPADA H1		4	R\$ 20,00
PLACA		MODELO	
POV 0837	2018	MASTER	
PEÇAS		QUANTIDADE	VALOR MÉDIO
COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO		1	R\$ 2.295,67
FILTRO SECADOR DO AR		1	R\$ 65,00
BATERIA 100		1	R\$ 936,67
PASTILHA DE FREIO		1	R\$ 250,33
TARUGO DA RODA		8	R\$ 35,00
PLACA		MODELO	
POV 2287	2018	MONTANA	
PEÇAS		QUANTIDADE	VALOR MÉDIO
BOBINA IGNICAO		3	R\$ 430,00
CABOS VELA		2	R\$ 130,00
JG VELA		2	R\$ 90,00
BATERIA		1	R\$ 550,00
CATALIZADOR		1	R\$ 1.100,00
CONJUNTO FILTRO P/ BICO INJETOR		1	R\$ 208,33
CORREIA DENTADA		1	R\$ 50,00
ESTOPA		5	R\$ 4,67
FILTRO AR		1	R\$ 35,00
FILTRO COMBUSTIVEL		1	R\$ 20,00

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

JG CABO VELA		1	R\$ 130,00
JUNTA TAMPA VALVULA		2	R\$ 44,00
JUNTA TAMPAO		2	R\$ 70,00
LAMPADA H7		2	R\$ 858,33
ROLAMENTO TENSOR		3	R\$ 160,00
CORREIA			
SILICONE		2	R\$ 67,00
SOLVENTE		2	R\$ 24,00
CORREIA DENTADA		1	R\$ 50,00
JOGO TUCHO VALVULA		1	R\$ 446,67
JUNTA CARTE		1	R\$ 55,00
ROLAMENTO TENSOR			
CORREIA DENTADA		1	R\$ 160,00
BOMBA D AGUA		1	R\$ 116,67
FILTRO LUBRIFICANTE		1	R\$ 15,00
PLACA		MODELO	
POV 5887	2018	MASTER	
PEÇAS		QUANTIDADE	VALOR MÉDIO
FILTRO LUB		6	R\$ 58,33
PASTILHA DE FREIO			
DIANTEIRA		2	R\$ 250,33
PASTILHA DE FREIO			
TRASEIRA		2	R\$ 220,33
CHAVE DE RODA		1	R\$ 108,33
FILTRO AR		5	R\$ 90,00
FILTRO COMBUSTIVEL		5	R\$ 44,33
MACACO		1	R\$ 208,33
PALHETA DO LIMPADOR		4	R\$ 58,33
PARAFUSO DE RODA		1	R\$ 32,67
TRIANGULA		1	R\$ 40,00
LAMPADA H7		10	R\$ 33,33
ADITIVO		2	R\$ 25,00
CONDENSADOR AR		2	R\$ 1.982,00
LAMPADA H1		2	R\$ 20,00
PASTILHA DE FREIO TS		1	R\$ 220,33
VALVULA DE EXPASAO		1	R\$ 360,00
LANTERNA TRASEIRA		1	R\$ 570,00
RADIADOR		1	R\$ 2.201,67
AMORTECEDOR DIANTEIRO		2	R\$ 772,00
FILTRO AR		1	R\$ 85,00
COMPRESSOR AR		1	R\$ 2.295,67

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GAS LIMPEZA		6	R\$ 115,00
GAS R134		1	R\$ 1.583,33
PIVO SUSPENCAO		2	R\$ 141,00
PLACA		MODELO	
POV 0837	2018	MASTER	
PEÇAS		QUANTIDADE	VALOR MÉDIO
COMPRESSOR DO AR COND		1	R\$ 2.295,67
FILTRO SECADOR		1	R\$ 65,00
PASTILHA DE FREIO DIANT		1	R\$ 253,67
PASTILHA DE FREIO TS		1	R\$ 220,33
PLACA		MODELO	
POW 0921	2017	MBB 812	
PEÇAS		QUANTIDADE	VALOR MÉDIO
TIRANTE DIANTEIRO		1	R\$ 215,00
ABRACADEIRA TRAZ		1	R\$ 90,00
CORREIA ALTERNADOR		1	R\$ 92,00
DIAFRAGMA 8		1	R\$ 38,33
FILTRO SECADOR DE AR		1	R\$ 108,33
PARAFUSO DE CENTR		2	R\$ 38,33
PORCA		2	R\$ 7,67
RETENTOR RODA TS		2	R\$ 55,00
PLACA		MODELO	
PZL OE08	2017	DOBLO	
PEÇAS		QUANTIDADE	
BUCHA SAPATA		2	R\$ 65,33
JUNTA HOMOCINETICA		2	R\$ 190,00
LAMPADA H4		2	R\$ 25,00
BUZINA		1	R\$ 58,33
PLACA		MODELO	
QFF 4378	2014	AMAROK	
PEÇAS		QUANTIDADE	VALOR MÉDIO
BOMBA DE COMBUSTIVEL		1	R\$ 267,33
PLACA		MODELO	
QGV 0183	2016	DOBLO	
PEÇAS		QUANTIDADE	VALOR MÉDIO
ANEL CINCRONIZADOR 3A 4A		1	R\$ 258,33
ENGRENAGEM		1	R\$ 108,67

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GARFO CX MARCHA		1	R\$ 108,67
DISCO FREIO DT		2	R\$ 218,33
FILTRO LUB		1	R\$ 20,00
PIVO INF		2	R\$ 50,00
LAMPADA H7		2	R\$ 33,33
MOTOR PARTIDA		1	R\$ 1.583,33
BIELA		4	R\$ 836,67
BRONZINA DE BIELA STD		1	R\$ 216,67
BRONZONA CHUMACEIRA		1	R\$ 200,00
ESTOPA		4	R\$ 5,00
FILTRO LUBRIFICANTE		1	R\$ 20,00
JG JUNTA MOTOR		1	R\$ 288,33
JOGO DE PISTAO COM ANEL		1	R\$ 905,33
SILICONE		1	R\$ 67,00
SOLVENTE		6	R\$ 24,00
PLACA		MODELO	
RIE 4J56	2019	MASTER	
PEÇAS		QUANTIDADE	VALOR MÉDIO
FILTRO COMBUSTIVEL		1	R\$ 60,00
FILTRO LUBRIFICANTE		1	R\$ 70,00
PLACA		MODELO	
	2012	RETRO JCB 3C	
PEÇAS		QUANTIDADE	VALOR MÉDIO
ARRUELA PRESSAO		2	R\$ 25,00
BATERIA 100		2	R\$ 940,00
BOMBA DE COMBUSTIVEL PEQUENA		1	R\$ 743,33
BOMBA DE TRANFERENCIA		1	R\$ 826,67
CRUZETA		2	R\$ 323,33
ELEMENTO FILTRANTE		1	R\$ 260,00
FILTRO LUBRIFICANTE		1	R\$ 163,33
INDUZIDO MOTOR PARTIDA		1	R\$ 366,67
MANGUEIRA HIDRAULICO		2	R\$ 443,33
PARAFUSO 5/8X2		10	R\$ 15,00
PORCA 5/8		10	R\$ 7,33
REPARO DA GARRAFA		1	R\$ 116,67
ROLAMENTO RODA DIANTEIRA		2	R\$ 586,67
SUPORTE EIXO DE BALA		10	R\$ 616,67
PLACA		MODELO	

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

	2012	RETRO JCB 3C	
PEÇAS		QUANTIDADE	VALOR MÉDIO
BICO INJETOR		4	R\$ 1.950,00
FILTRO AR		1	R\$ 390,00
JG JUNTA MOTOR		1	R\$ 2.083,33
PLACA		MODELO	
RIE 4J56	2019	MASTER	
PEÇAS		QUANTIDADE	VALOR MÉDIO
FILTRO COMBUSTIVEL		1	R\$ 60,00
FILTRO LUBRIFICANTE		1	R\$ 70,00
PASTILHA FREIO DIANTEIRA		1	R\$ 250,33
PASTILHA FREIO TS		1	R\$ 220,33
BATERIA 90		1	R\$ 936,67



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
ANEXO II - MINUTA DA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2022DIVE-PE - SECRETARIAS DIVERSAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL Contratação de Empresa para Fornecimento de Peças da Frota de Veículos das Diversas Secretarias do Município de Mombaça - Ce, conforme especificações e condições previstas no edital e anexos

LOTE I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

E-mail:

Telefone: (celular, fax, e-mail)

Representante Legal: (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio)

Banco, Agência e nº da conta

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

(cidade)(UF), ____ de _____ de ____.

Identificação do Representante Legal
(nome e cargo)
Assinatura

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.I.) 1º Modelo de Declaração:

Ao(A)

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Mombaça

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS

DECLARAÇÃO I

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Mombaça, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

.....
DECLARANTE

III.II.) 2º Modelo de Declaração:

Ao(A)

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Mombaça

PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS

DECLARAÇÃO II

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Mombaça, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

.....
DECLARANTE

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

III.III.) 3º Modelo de Declaração:

Ao(A)

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Mombaça
PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS

DECLARAÇÃO III

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Mombaça, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

.....
DECLARANTE

III.IV.) 4º Modelo de Declaração:

Ao(A)

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Mombaça
PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

(Esta declaração deverá ser entregue na forma disposta no subitem 6.2 do Edital)

A empresa inscrita no CNPJ nº....., sediada (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF.....

DECLARA, sob as penas da Lei, que atende os dispositivos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente o art. 3º, tendo direito aos benefícios estendidos pelo referido Diploma, estando enquadrada como:

() MICRO EMPRESA

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE

..... (UF), de de

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

.....
DECLARANTE



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° _____
PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS
VALIDADE: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.**

Ao(s) __ (__) dia(s) do mês de ____ de 20.. (dois mil e), na sede da Secretaria de __ do Município de Mombaça, **Órgão Gerenciador do presente Registro de Preços**, o(a) Sr(a)., Secretário(a) de __, (naturalidade), (estado civil), (Profissão), residente e domiciliado(a) em __, Carteira de Identidade, n° ____ e CPF n° ____, e a empresa _____, com sede em _____, à Rua _____, n° ____, _____, inscrita no CNPJ/MF com o n° _____ e Inscrição Municipal n° _____, neste ato representada por _____, (qualificação), (naturalidade), (estado civil), (profissão), residente e domiciliado(a) em __, Carteira de Identidade n° ____ e CPF n° ____, em consonância com o artigo 15, inciso II, da Lei n° 8.666/93, com suas alterações posteriores, e das demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS**, e tendo homologado o processo supra citado, **RESOLVER REGISTRAR OS PREÇOS, PELA PRAZO DE 12 MESES PARA REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL Contratação de Empresa para Fornecimento de Peças da Frota de Veículos das Diversas Secretarias do Município de Mombaça - Ce, conforme especificações e condições previstas no edital e anexos, tendo sido os referidos preços os menores oferecidos pela(s) pessoa(s) jurídica(s) cujas propostas foram classificadas, por lote, no certame acima numerado. A(s) pessoa(s) jurídica(s) classificadas estão relacionadas e qualificadas no Anexo I desta Ata, que será também assinada pelos titulares ou representantes da(s) pessoa(s) jurídica(s).**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL Contratação de Empresa para Fornecimento de Peças da Frota de Veículos das Diversas Secretarias do Município de Mombaça - Ce, conforme especificações e condições previstas no edital e anexos**, o qual deu origem a esta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços a ser firmada com todas as empresas classificadas no certame licitatório, terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

2.2. Nos termos do artigo 15, parágrafo 4º, da Lei n° 8.666/93, com suas alterações posteriores, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

Preços, o Município de Mombaça não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras.

2.3. Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, com as suas alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para contratações do respectivo objeto, pelo órgão integrante do Registro de Preços.

3.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública, na condição de órgão gerenciador e pelas demais Unidades Administrativas, ambas da Prefeitura Municipal de Mombaça, na condição de órgãos participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador para adesão, desde que devidamente comprovadas à vantagem e respeitadas no que couberem as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.982, de 23 de janeiro de 2013, na Lei nº 8.666/93, e no Decreto Municipal nº 057 de 28 de maio de 2014.

3.3. Caberá ao beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do(a) fornecimento dos produtos/execução dos serviços decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

3.4. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso deste deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador do registro que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

3.5. Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos/serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/execução não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.6. As contratações adicionais a que se refere ao subitem anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.8. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

primeira aquisição/execução ou contratação por órgão integrante da ata.

3.9. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição/execução ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. Os preços ofertados pelas pessoas jurídicas signatárias desta Ata de Registro de Preços estão de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS, e são os descritos no mapa de preços anexo a esta Ata.

4.2. Em cada fornecimento/execução decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

4.3. Em cada fornecimento/execução, o preço unitário a ser pago, observadas as condições de mercado, será o constante das propostas apresentadas do PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS, pelas pessoas jurídicas detentoras da presente Ata, podendo o mesmo ser objeto de negociação.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos na ocorrência dos seguintes casos:

- a) Fato do príncipe;
- b) Força maior;
- c) Caso fortuito;
- d) Fato imprevisível, ou previsível, mas de conseqüências incalculáveis;
- e) Tabelamento oficial;
- f) Cotação de preço de mercado abaixo do preço registrado, devendo o órgão seguir os seguintes procedimentos:

5.2. O órgão convocará o primeiro colocado e negociará o seu preço com o objetivo de reduzi-lo ao valor de mercado. Caso a pessoa física/jurídica convocada se recuse a reduzir o preço para aquele valor, o órgão convocará os demais detentores do registro de preços, na ordem de classificação, para procederem ao mesmo.

5.3. Caso não haja a redução do preço, o órgão contratante cancelará o item do Sistema, e comunicará à Comissão de Licitação que tomará as devidas providências.

5.4. Caso haja a redução do preço, o órgão comunicará por escrito à Comissão de Licitação.

5.5. Em qualquer caso, a revisão aplicada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

6.1. Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da presente Ata, é vedado qualquer reajuste de preços.

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

6.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajuste em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado mediante entrega/execução do objeto contratual e apresentação da Nota Fiscal correspondente, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor. A Nota Fiscal deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Prefeitura Municipal de Mombaça.

7.2. Serão descontados, em cada pagamento a ser realizado, sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.

7.3. No ato do pagamento, a contratada deverá COMPROVAR, mediante apresentação de TODAS as certidões pertinentes, a sua Regularidade Fiscal e Trabalhista, devendo estas, serem entregues na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Mombaça.

7.4. É vedada a realização de pagamento antes da entrega/execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Parágrafo Único. Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP,$$

sendo: EM = Encargos monetários;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

$$I = (TX/100)/365 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. O fornecimento dos produtos/serviços acontecerá em data e local indicados pela contratante, mediante autorização para fornecimento/execução, dentro dos prazos estipulados e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta e neste Termo de Referência, nos quantitativos solicitados.

8.2. A entrega dos produtos/execução dos serviços deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela(s) Secretaria(s) Ordenadoras de Despesas.

8.3. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

8.4. Para os produtos/serviços do objeto contratual, deverá ser emitida

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

Documentação Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Mombaça com domicílio na Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, Mombaça – Ceará, inscrita no CNPJ nº 07.736.390/0001 - 01 e CGF nº 06.920.166-8, CEP 63.610-000.

8.5. A fiscalização do contrato será exercida pela CONTRATANTE, por meio de servidor previamente designado, conforme disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93 e alterações;

8.6. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

8.7. A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue/serviço executado, se em desacordo com os termos do presente Instrumento e do respectivo Contrato.

8.8. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante.

8.9. A entrega do produto/execução do serviço objeto da licitação não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho em relação a prazo de entrega, validade e qualidade do produto/serviço.

CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

9.1. A execução do objeto da presente ata, será autorizada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Contratante, ou por quem aquele delegar competência.

9.2. A celebração de instrumentos contratuais, a emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pela mesma autoridade acima mencionada, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O reajuste, a revisão e o cancelamento de preços registrados, obedecerão o disposto nos itens abaixo:

10.2. Não será admitido reajuste de preços, sendo possível apenas os casos de revisão de preços mencionados neste edital e/ou seus anexos.

10.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

10.3. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

I - Por ato unilateral da ADMINISTRAÇÃO do Município, quando:

a. A Detentora do registro não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela ADMINISTRAÇÃO;

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

II - Por ato unilateral do órgão integrante do Sistema de Registro de Preços, quando:

- a. A Detentora do registro não atender à convocação para assinar o contrato, não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão.
- b. A Detentora do registro deixar de cumprir as exigências do ato convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- c. A Detentora do registro der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de preços;
- d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
- e. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora do Sistema de Registro de Preços se recusar a baixá-los;
- f. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

III - Pela detentora do registro quando, mediante solicitação por escrito ao ordenador de despesa da secretaria contratante, quando comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, desde que devidamente fundamentada numa das seguintes razões:

- a. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento ou parcela deste, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à detentora/ fornecedora o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- b. Não liberação, por parte do órgão contratante, de área, local ou objeto para fornecimento, nos prazos determinados;
- c. Ocorrência de fato fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento.

11.4. A comunicação do cancelamento de preço registrado, nos casos previstos no item 11.3, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

11.4.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.5. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceite as razões do pedido.

11.6. Fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de preços registrados, previstos nos incisos I e II, e quando a Administração não aceitar as razões mencionadas no inciso III, do item 11.3;

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

sendo o prazo para interposição, de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação, de acordo com o item 11.4 deste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do objeto contratual, ou outra falha na execução do contrato será responsabilizado na forma da lei e do edital da licitação em destaque..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Fica eleito o foro do município de Mombaça, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação que regeu o procedimento licitatório que deu origem a este instrumento. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

Órgão Gestor do Registro de Preços:

SECRETARIA DE _____
CONTRATANTE

Empresas detentoras do Registro de Preços:

EMPRESA:

CNPJ:

Nome do Representante:

Cargo:

CPF:

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS

Anexo da Ata de Registro de Preços Nº ____/____

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL	UNID.	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	(conforme anexo I do edital)					
02						
...						
VALOR TOTAL: R\$ _____ (EM ALGARISMO E POR EXTENSO)						



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°

**TERMO DE CONTRATO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
____ COM A EMPRESA _____,
PARA O FIM QUE A SEGUIR SE
DECLARA.**

O município de Mombaça, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido à Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Bairro Centro, Mombaça – Ceará, inscrita no CNPJ sob nº _____ e CGF _____, através da Secretaria de _____, neste ato representado pelo(a) Senhor(a) _____, Secretário(a) de _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), residente e domiciliado(a) à Rua/Av. _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e Carteira de Identidade _____, no final assinado, doravante denominado de CONTRATANTE e do outro lado a empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____ e Inscrição Estadual _____, representada pelo(a) Sr^(a). _____ (Representante Legal), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), residente e domiciliado(a) à Rua _____, inscrito(a) no CPF sob o N° _____ e Carteira de Identidade N° _____, doravante denominada de CONTRATADA, firmam entre si o presente CONTRATO oriundo de negociação comercial firmada através de Licitação, na modalidade **Pregão**, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS**, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores – Lei de Licitações, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão, pelo Decreto nº 5.450, de 31/05/2005 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes e, ainda, de conformidade com a homologação procedida pelo ordenador de despesa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente instrumento o **REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL Contratação de Empresa para Fornecimento de Peças da Frota de Veículos das Diversas Secretarias do Município de Mombaça - Ce, conforme especificações e**

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

condições previstas no edital e anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

3.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DO REAJUSTE

4.1. O presente contrato tem o valor global de **R\$(....)**.
4.2. O valor do presente Contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, com base no IGPM ou outro índice oficial que venha em substituição.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

5.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança, diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.

5.2. Caberá à Secretaria Contratante através de servidor, especialmente designado, exercer a fiscalização do objeto contratado, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei 8.666/93, visando a observância do fiel cumprimento das exigências contratuais.

5.2.1. O representante da Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

5.2.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

5.3. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

5.4. A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o serviço prestado, se em desacordo com os termos do presente Edital e do respectivo Contrato.

5.5. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.6. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

5.7. Os serviços deverão ser executados pela contratada obedecendo às normas e condições estabelecidas no Edital e no contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura pelo período de ____ (__) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei n ° 8.666/93;

7.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual;

7.3. Determinar responsável para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratual;

7.4. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a execução de serviços;

7.5. Informar a CONTRATADA de atos que possam interferir direta ou indiretamente nos serviços prestados;

7.6. Solicitar, sempre que necessário, informações, referentes aos serviços ora objeto do presente instrumento, perante a CONTRATADA;

7.7. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, conforme dispõe este instrumento, diligenciando nos casos que exijam providências corretivas;

7.8. Avaliar todos os serviços prestados pela CONTRATADA;

7.9. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas/Recibos devidamente atestados, pelo setor competente;

7.10. Indicar os seus representantes para fins de contato e demais providências inerentes à execução do Contrato;

7.11. Aplicar as penalidades previstas em lei, no Edital e no presente instrumento, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir o Contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos serviços, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar ao Município.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Prestar os serviços em estrita observância às disposições da sua proposta e condições estabelecidas no termo contratual e Termo de Referência;

8.2. A contratada deverá manter preposto, aceito pela Prefeitura Municipal de Mombaça, no local a ser prestado o serviço, para representá-lo na execução do contrato;

8.2.1. A Contratada é responsável pelas despesas com hospedagem, alimentação e transporte, que se fizerem necessárias, com o preposto que o representá-lo na execução do contrato;

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

- 8.3. Arcar com eventuais danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE, provocados por ineficiência ou irregularidade;
- 8.4. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- 8.5. Sob pena de rescisão contratual, não caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 8.6. Manter, durante toda a execução dos serviços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.7. Arcar com todas as despesas relativas à execução dos serviços, mão-de-obra, transportes, taxas, emolumentos, impostos, todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário, decorrentes do presente contrato, referentes às pessoas envolvidas na prestação dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, bem como providências quanto à legalização do serviço perante os órgãos municipais, estaduais ou federais;
- 8.8. A CONTRATADA ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da CONTRATANTE, reparando às suas custas os mesmos, durante ou após a execução dos serviços contratados sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da CONTRATANTE;
- 8.9. O(A) Contratado(a) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art.65, da Lei de Licitações, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.
- 8.10. Executar fielmente os serviços contratados, atendendo aos prazos legais estabelecidos pelos órgãos de controle, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável e dentro dos parâmetros legais exigíveis.
- 8.11. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.12. Refazer o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência do Edital, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação.
- 8.13. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.
- 8.14. A contratada é responsável pelo pagamento do Licenciamento e Seguro obrigatório do(s) veículo(s) objeto desta contratação.
- 8.15. Fornecer os veículos equipados com extintor de incêndio, cintos de segurança, pneu em bom estado de conservação, socorro e demais itens exigidos pela legislação pertinente, bem como documentação.

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

8.16. Substituir os veículos quebrados ou defeituosos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a constatação do fato, a contar da comunicação efetuada pela contratante, providenciando imediatamente meios compatíveis para complementação do traslado interrompido.

8.17. Em caso de substituição de veículo ou motorista, informar e remeter ao Departamento de Transportes da Contratante, os documentos referentes ao novo veículo a ser utilizado e o novo motorista contratado.

8.18. Em caso de sinistro a contratada se responsabilizará por todos os danos, sejam materiais ou pessoais, no que diz respeito ao seguro do veículo.

8.19. Os veículos a serem utilizados na prestação do serviço deverão obedecer às disposições do Código de Trânsito Brasileiro bem assim as eventuais legislações complementares no âmbito estadual ou municipal.

8.20. A Contratada deverá providenciar a identificação visual do veículo, conforme o caso, por meio de adesivo, permitindo a caracterização da frota locada.

8.21. Exigir e fiscalizar a conduta de dirigir de seus motoristas, de forma a manter a segurança dos passageiros, quanto aos níveis de velocidade nas vias e ruas, acatando as reclamações levadas ao seu conhecimento, ocasião em que tomará as providências necessárias para a regularização da situação e não repetição dos fatos que gerarem as reclamações.

8.22. Responsabilizar-se pela disciplina dos seus empregados durante a jornada de trabalho e, ainda, pela manutenção de respeito e cortesia no relacionamento entre colegas e com os servidores da Contratante.

8.23. A contratada deverá encaminhar para a contratante, no prazo de sessenta dias, após assinatura do contrato entre as partes, cópias dos contratos de subcontratação (se houver) em via original ou autenticada em cartório.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante entrega do objeto contratual e apresentação da Nota Fiscal correspondente, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor. A Nota Fiscal deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Prefeitura Municipal de Mombaça.

9.2. Serão descontados, em cada pagamento a ser realizado, sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.

9.3. No ato do pagamento, a contratada deverá COMPROVAR, mediante apresentação de TODAS as certidões pertinentes a sua Regularidade Fiscal e Trabalhista, devendo estas, serem entregues na Tesouraria do Município.

9.4. Serão descontados, em cada pagamento a ser realizado, sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

Parágrafo Único. Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP,$$

sendo: EM = Encargos monetários;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

$$I = (TX/100)/365 \text{ TX} = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS

10.1. As despesas deste contrato correrão por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) n°(s), Elemento(s) de Despesa e Fonte(s) de Recurso(s) abaixo:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1. As sanções contratuais são aquelas previstas no edital de licitação n° 018/2022DIVE-PE e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e nas formas previstas nos artigos 79 e 80 da mesma lei e suas alterações posteriores.

12.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento, ficando no ato da assinatura deste Contrato reconhecido pelas partes os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

12.3. Constituem motivos para a rescisão contratual:

12.3.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

12.3.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

12.3.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra nos prazos estipulados;

12.3.4. O atraso injustificado na entrega dos produtos;

12.3.5. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67, da Lei n° 8.66/93 e suas alterações posteriores;

12.3.6. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

12.3.7. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

12.3.8. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato;

12.3.9. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

12.4. A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas no instrumento convocatório, pela Contratada, assegurará à Contratante o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

12.5. Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Declaramas partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mombaça - CE, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Mombaça - CE, de de

SECRETARIA DE _____
CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

ANEXO DO CONTRATO Nº _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS

EMPRESA VENCEDORA: _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01						
02						
...						